



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

**ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA DA VARA DO TRABALHO DE
CHAPADINHA (MA)
-ANO 2015-
Processo Administrativo n.º 2605/2015**

Ao primeiro dia do mês de junho do ano de dois mil e quinze, sob a orientação do Excelentíssimo Senhor Desembargador Vice-Presidente e Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região **JAMES MAGNO ARAÚJO FARIAS**, iniciaram-se os trabalhos de Correição Ordinária na Vara do Trabalho de Chapadinha (MA), com fundamento no artigo 682, inciso XI, da Consolidação das Leis do Trabalho e artigo 27, inciso I, alínea "a", do Regimento Interno deste órgão, sendo a equipe correcional, composta pelos integrantes a seguir nominados, recepcionada pela Excelentíssima Senhora Juíza do Trabalho Titular Lílina Maria Ferreira Soares Bouéres, pelo Diretor de Secretaria Esmar Taqueti Machado Filho e demais servidores.

1 DA EQUIPE CORRECIONAL

NOME	CARGO
James Magno Araújo Farias	Desembargador Vice-Presidente e Corregedor Regional
Marcos Pires Costa	Secretário da Corregedoria Regional
Fabiana Santalucia Fernandes	Analista Judiciário - Área Judiciária
Olívia Maria Oliveira Almeida	Técnico Judiciário - Área Administrativa
Yona Grace Sousa Barbosa	Técnico Judiciário - Área Administrativa
José Marlon Machado S. Brandão	Agente de Segurança Judiciária
Carlos Alberto Aguiar	Agente de Segurança Judiciária

2 DO ÓRGÃO CORRECIONADO

Situada à Rua Juscileno Kubitschek, n.º 755, Praça do Viva, bairro Corrente, município de Chapadinha (MA), CEP 65500-000, a Vara do Trabalho correcionada foi criada pela Lei n.º 7.729 de 16 de janeiro de 1989, possuindo linha telefônica de n.º (98) 3471-1631 e endereço eletrônico vtchapad@trt16.jus.br.

3 DA JURISDIÇÃO

A jurisdição da Vara correcionada alcança os Municípios maranhenses de Chapadinha, Anajatuba, Anapurus, Belágua, Brejo, Buriti de Inácia Vaz, Itapecuru-Mirim, Magalhães de Almeida, Mata Roma, Milagres do Maranhão, Nina Rodrigues, Presidente Vargas, Santa Quitéria do Maranhão, Santana do Maranhão, São Benedito do Rio Preto, São Bernardo, Urbano Santos e Vargem Grande.



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

4 DA CIÊNCIA SOBRE A CORREIÇÃO

O Edital n.º 10/2015, publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho no dia 13 de maio de 2015, registrou que Correição em referência se realizaria no período de 1º a 04/06/2015. Foram devidamente cientificados o Juízo da Vara do Trabalho de Barreirinhas, o Ministério Público do Trabalho, a Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional Maranhão e a AMATRA XVI.

5 DA METODOLOGIA DE TRABALHO

Considerando que todas as estatísticas das Varas do Trabalho deste Regional são obtidas, atualmente, por meio do Sistema e-Gestão, que, inclusive, já se encontra habilitado para extração dos dados oriundos do Processo Judicial Eletrônico da Justiça do Trabalho (PJe-JT), o Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor entendeu por bem esclarecer, de início, que todas as informações de caráter estatístico a serem registradas nesta Ata de Correição serão colhidas exclusivamente através do aludido Sistema.

Diante desse cenário, os trabalhos correcionais na Unidade em referência obedeceram à seguinte metodologia: análise dos relatórios extraídos do Sistema e-Gestão; verificação das rotinas das Varas do Trabalho pelo Sistema de Acompanhamento Processual Trabalhista da 1ª Instância (SAPT1) e pelo Sistema do Processo Judicial Eletrônico da Justiça do Trabalho (PJe-JT); averiguação, *in loco*, de documentos, procedimentos e instalações físicas; análise processual por amostragem e coleta de informações prestadas pelo Diretor de Secretaria e demais servidores.

Ao se proceder à análise processual, restaram examinados tanto processos físicos, como eletrônicos, em tramitação no Juízo, com especial atenção àqueles que eventualmente figuraram como objeto de denúncia ou pedidos de providências junto à Corregedoria e/ou Ouvidoria.

Assim, a equipe correcional, sob a orientação do Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor, analisou 59 (cinquenta e nove) processos, físicos e eletrônicos, sendo que desse total apenas 37 (trinta e sete) receberam “Despachos Correcionais”.

6 DOS JUÍZES E DO QUADRO FUNCIONAL

6.1 Juizes

A Juíza Liliana Maria Ferreira Soares Bouéres exerce a titularidade da Vara correcionada desde 12/03/2012, conforme Portaria GP n.º 103/2012.

Sobre férias, licenças e afastamentos, a Coordenadoria de Gestão de Pessoas prestou as seguintes informações em relação a esta:

- Férias: de 25/02 a 26/03/2014; de 29/09 a 06/10/2014; de 07 a 28/01/2015; de 29/01 a 27/02/2015.
- Licenças e Afastamentos:
 - De 19 a 23/05/2014: para realizar atividade itinerante na cidade de São



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Benedito do Rio Preto (MA);

- *De 03 a 04/07/2014: para realizar atividade itinerante na cidade de Anajatuba (MA);*
- *De 28 a 10/10/2014: para participar do Seminário “Trabalho Infantil - Realidade e Perspectivas”, na cidade de Brasília (DF);*
- *De 03 a 06/11/2014: para realizar atividade itinerante na cidade de Santa Quitéria (MA);*
- *De 02 a 04/12/2014: para realizar atividade itinerante na cidade de Santama do Maranhão (MA);*
- *De 06 a 08/04/2015: para gozo de licença para tratamento de saúde;*
- *De 27 a 30/04/2015: para realizar atividade itinerante na cidade de Itapecuru Mirim (MA);*
- *De 07 a 08/05/2015: para participar do “I Encontro Nacional de Efetividade da Execução Trabalhista”, na cidade de Brasília (DF);*
- *De 10 a 16/05/2015: para participar da “III Semana de Formação de Magistrados”, realizada na cidade de São Luís (MA).*

A Excelentíssima Senhora Juíza do Trabalho Substituta Núbia Prazeres Pinheiro Bogéa também atua na Unidade correccionada desde 02/03/2015, conforme Portaria GP n.º 142/2015. Entretanto, por razões de saúde, a Magistrada em questão se encontra temporariamente à disposição desta Corregedoria.

A Coordenadoria de Gestão de Pessoas prestou as seguintes informações em relação a esta:

- Férias: não houve.
- Licenças e Afastamentos:
 - *De 02 a 13/03/2015: para trânsito;*
 - *De 16 a 20/03/2015, de 06 a 10/04/2015, de 13 a 17/04/2015 e de 18 a 22/05/2015: para exercer a titularidade da Vara do Trabalho de Barreirinhas;*
 - *24 e 25/04/2015: para auxiliar a 5ª Vara do Trabalho de São Luís;*
 - *29 e 30/04/2015: para auxiliar a 4ª Vara do Trabalho de São Luís;*
 - *04/05/2015: para auxiliar a 3ª Vara do Trabalho de São Luís;*
 - *De 05 a 08/05/2015: para auxiliar a 2ª Vara do Trabalho de São Luís.*

O Juiz Patrick Arruda Leon Serva atuou na Vara correccionada no período de 02/07/2012 a 07/01/2014, conforme Portaria GP n.º 568/2012.

A Coordenadoria de Gestão de Pessoas prestou as seguintes informações em relação a este:

- Férias: não houve
- Licenças e Afastamentos: não houve.

A Juíza Erika Cristina Ferreira Gomes exerceu também suas funções na Unidade correccionada no período de 01/08/2014 a 02/03/2015, conforme Portaria GP n.º 754/2014.

A Coordenadoria de Gestão de Pessoas prestou as seguintes informações em relação a este:

- Férias: não houve.
- Licenças e Afastamentos:
 - *De 01 a 15/08/2014: para trânsito;*
 - *De 25 a 29/08/2014 e de 08 a 12/09/2014: para exercer a titularidade da Vara*



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

do Trabalho de Bacabal;

- *De 20 a 24/10/2014 e de 20 a 24/10/2014: para exercer a titularidade da Vara do Trabalho de Barreirinhas.*

Os Excelentíssimos Senhores Juizes do Trabalho Substitutos a seguir elencados foram designados para exercer a titularidade da Vara correccionada, nos termos abaixo indicado:

- Maurílio Ricardo Neris: de 25 a 28/02/2014;
- Elzenir Lauande Franco: de 10 a 27/03/2014;
- Gabrielle Amado Boumann: de 10 a 21/03/2014;
- Márcia Suely Correa Moraes Bacelar: de 24 a 27/03/2014;
- Tália Barcelos Hortegal Braga: de 04 a 07/05/2015.

6.2 Assiduidade e Residência na sede da Vara

Conforme determina o art. 12, inciso I c/c art. 18, inciso II, da Consolidação dos Provimientos da CGJT, as Juízas Titular e Substituta são assíduas, comparecendo, regularmente, à Unidade, e mantêm residência na cidade sede da Vara Trabalhista.

6.3 Quadro Funcional

A relação nominal dos servidores da Vara do Trabalho de Chapadinha (MA), com os respectivos cargos, formação profissional e funções comissionadas, é a seguinte:

SERVIDORES			
Nome	Escolaridade	Cargo	Função
Esmar Taqueti Machado Filho	Superior Completo – Direito	Diretora de Secretaria (Analista Judiciário - Área Judiciária – Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal)	CJ-3
Leonardo de Oliveira Cordeiro	Superior Completo – Direito	Analista Judiciário - Área Judiciária – Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal	-
Cláudia Virgínia de Carvalho Costa Araújo	Superior Completo – Direito	Analista Judiciário - Área Judiciária	FC-3
Vinícius Araújo Cedraz			FC-2
Francisco das Chagas Castelo Branco Filho	Superior Completo – Ciências Náuticas	Analista Judiciário – Área Administrativa	FC-4
Camila Paiva Fontenelle	Superior Completo – Direito	Técnico Judiciário – Área Administrativa	FC-2
Thiago Farias Miranda	Superior Completo – Direito		-
José Raimundo Pereira Siqueira	Superior Completo – Ciências Econômicas		-
Altaídes Maria Almeida Borralho	Superior Completo – Letras	Requisitada (Professora Normalista da Prefeitura Municipal de Chapadinha)	FC-1



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

SERVIDORES			
Nome	Escolaridade	Cargo	Função
Aurema Machado da Ponte	Ensino Médio	Requisitada (Auxiliar de Serviços Médicos e Hospitalares da Prefeitura Municipal de Chapadinha)	FC-1

ESTAGIÁRIOS	
Nome	Escolaridade
Manoel Soares da Silva Neto	Superior
Maura Mendes Cardoso	
Laryssa Gonçalves Meireles Pinto	Médio
Francisco Araújo do Carmo	

TERCEIRIZADOS	
Nome	Atribuição
Andrew Clayton Silva de Almeida	Vigilante
Francisco Coelho da Silva	
Eleonilson Gonçalves Lobo	
Eidivaldo Jenner Soares Santos	
Sandriane Almeida Simões	Serviços Gerais



Outras observações:

- A servidora Juliana Maria Ribeiro Gomes da Silva foi removida para a Vara do Trabalho de Pedreiras em 26/01/2015.
- A servidora Allyne Maria Marques Sales foi removida para o Tribunal Regional do Trabalho da 22ª Região em 17/01/2015.

6.4 Relação Servidores x Movimentação Processual (Resolução n.º 63 do CSJT)

CLASSE	PROCESSOS RECEBIDOS/MÉDIA 2012 A 2014	N.º DE SERVIDORES*	MÉDIA DE PROCESSOS POR SERVIDOR
V	1679	9	186,55

*Excluindo-se servidores ocupantes do cargo Analista Judiciário – Área Judiciária, Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal

A Resolução de n.º 63/2010-CSJT, no que se refere à lotação, estabelece que as Varas

D Q J - 5



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Trabalhistas que receberam, na média dos 03 (três) anos anteriores ao exercício presente, entre 1.501 (mil e quinhentos e um) a 2.000 (dois mil) processos deverão ter o seu quadro de pessoal composto por 13 (treze) a 14 (quatorze) servidores. Nesse contexto e considerando que a Vara correccionada possui 09 (nove) servidores, tem-se que o seu quadro funcional se encontra **incompleto**.

7 DOS PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO

7.1 Pendentes de Finalização em Abril/2015

FASE DE CONHECIMENTO	FASE DE LIQUIDAÇÃO	FASE DE EXECUÇÃO	CARTAS PRECATÓRIAS E DE ORDEM	TOTAL
1998	356	1205	70	3629

Fonte: Sistema e-Gestão

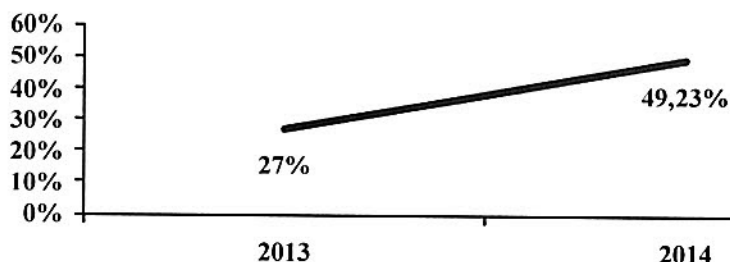
7.2 Fase de Conhecimento

FASE DE CONHECIMENTO	ESTATÍSTICAS ANUAIS (RESOLUÇÃO N.º 76/2009)	
	2013	2014
Casos Novos de Conhecimento	1.895	1.495
Casos Pendentes de Conhecimento do Ano Anterior	223	1.363
Processos Baixados de Conhecimento	1.511	1.451
Taxa de Congestionamento	27%	49,23%

Fonte: Sistema e-Gestão

* O resultado dos processos pendentes de conhecimento no ano de 2013 sofreu alterações quando de sua quantificação para o ano de 2014 em razão de ajustes promovidos pelas Varas Trabalhistas no Sistema e-Gestão no curso do ano pretérito.

Taxa de Congestionamento Fase de Conhecimento



A taxa de congestionamento indicada pelo gráfico acima leva em consideração o total de casos novos (processos autuados excluídas as cartas precatórias e as execuções fiscais) que ingressaram na fase de conhecimento (TCN), os casos baixados (TPJB) e o estoque pendente ao final do exercício anterior ao período base (TCP), utilizando a fórmula $1 - (TPJB / (TCN + TCP))$, indicada pelo Conselho Nacional de Justiça.

Como se observa, em 2014 a Vara correccionada teve o percentual da taxa em exame elevado para 49,23%, ocupando a 11ª colocação entre as Unidades que integram este Regional (Anexo I).

Considerando que a meta do Tribunal para esse índice em 2014 foi de 35%, observa-se, destarte, o seu **descumprimento**.

J - [assinatura] [assinatura] [assinatura] [assinatura]



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

7.3 Fase de Liquidação

PROCESSOS PENDENTES DE LIQUIDAÇÃO	2014	2015
Por cálculos	45	20
Por artigos	0	0
Por arbitramento	0	0
Total	45	20

Fonte: Sistema e-Gestão

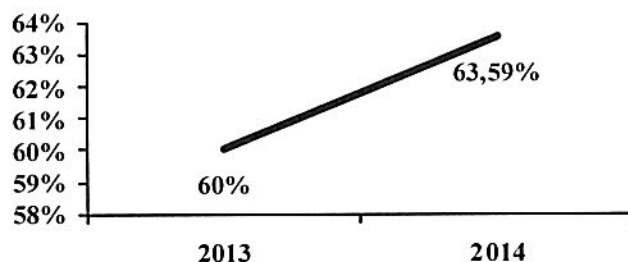
7.4 Fase de Execução

FASE DE EXECUÇÃO	ESTATÍSTICAS ANUAIS (RESOLUÇÃO N.º 76/2009)	
	2013	2014
Casos Novos de Execução	483	290
Casos Pendentes de Execução do Ano Anterior	1.367	1.424
Processos Baixados de Execução	739	624
Taxa de Congestionamento	60%	63,59%

Fonte: Sistema e-Gestão

* O resultado dos processos pendentes de execução no ano de 2013 sofreu alterações quando de sua quantificação para o ano de 2014 em razão de ajustes promovidos pelas Varas Trabalhistas no Sistema e-Gestão no curso do ano pretérito.

Taxa de Congestionamento Fase de Execução



A taxa de congestionamento indicada pelo gráfico acima leva em consideração o total de casos novos que ingressaram na fase de execução (TCN), os casos baixados (TPJB) e estoque pendente ao final do período anterior ao período base (TCP), utilizando a fórmula " $1 - (TPJB / (TCN + TCP))$ ", indicada pelo Conselho Nacional de Justiça.

Como se verifica, em 2014 a Vara correccionada apresentou o percentual da taxa em exame elevado para 63,59%, ocupando a 2ª colocação entre as Unidades que integram este Regional (Anexo II).

Considerando que a meta do Tribunal para esse índice em 2014 foi de 46%, observa-se, então, o seu **descumprimento**.

Finalizando, mister é registrar que, em relação à execução de créditos exclusivamente previdenciários, constatou-se na remessa 284, lote 2, relativa ao mês de abril/2015 do Sistema e-Gestão, a existência de 56 (cinquenta e seis) processos em tramitação.

7



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

7.5 Incidentes Processuais

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO	OPOSTOS	CONCLUSOS	JULGADOS	PREJUD.	PENDENTES 12/2014	PENDENTES 04/2015
	78	65	31	0	75	85

Fonte: Sistema e-Gestão

FASE DE LIQUIDIZAÇÃO/ EXECUÇÃO	RECEBIDOS	CONCLUSOS	JULGADOS	BAIXADOS	PENDENTES 12/2014	PENDENTES 04/2015
Impugnações à Sentença de Liquidação	04	0	0	0	03	03
Embargos à Execução	74	24	27	01	62	71
Embargos à Arrematação	0	0	0	0	0	0
Embargos à Adjudicação	0	0	0	0	0	0
Exceções de Pré-Executividade	02	0	0	0	04	05

Fonte: Sistema e-Gestão

OUTROS INCIDENTES	REQUERIDOS/ ARGUIDOS	CONCLUSOS	DECIDIDAS	PREJUD.	PENDENTES 12/2014	PENDENTES 04/2015
Antecipações de Tutela	102	198	43	0	80	114
Exceções de Incompetência	32	0	06	0	19	27

Fonte: Sistema e-Gestão

7.6 Cartas Precatórias

RECEBIDAS	DEVOLVIDAS	PENDENTES DE DEVOLUÇÃO 12/2014	PENDENTES DE DEVOLUÇÃO 04/2015
64	35	49	70

Fonte: Sistema e-Gestão

7.7 Recursos para o TRT

RECURSOS	INTERP.	RECEB/RE METIDOS.	NÃO RECEB.	BAIXADOS (ACORDO/ DESIST./ FUNGIBIL.)	PENDENTES 12/2014	PENDENTES 04/2015
Recurso Ordinário	420	243	57	190	02	147
Recurso Adesivo	01	01	0	0	02	01
Agravo de Petição	08	05	0	0	08	09

J - [assinatura] Q [assinatura] S [assinatura]



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

RECURSOS	INTERP.	RECEB/RE METIDOS.	NÃO RECEB.	BAIXADOS (ACORDO/ DESIST./ FUNGIBIL.)	PENDENTES 12/2014	PENDENTES 04/2015
Agravo de Instrumento em Recurso Ordinário	0	0	-	-	52	52
Agravo de Instrumento em Agravo de Petição	0	0	-	-	01	01

Fonte: Sistema e-Gestão

8 DOS PAGAMENTOS E DAS ARRECADAÇÕES

O quadro abaixo revela a arrecadação de valores promovida pela Unidade entre 2013 e 2014.

PAGAMENTOS/ARRECADAÇÃO	ANO 2013	ANO 2014
Valores Pagos aos Reclamantes	R\$5.509.269,20	R\$6.296.022,45
Custas Processuais	R\$29.535,52	R\$15.835,92
Contribuições Previdenciárias	R\$593.416,60	R\$531.507,94
Imposto de Renda	R\$4.122,10	R\$3.436,45
Multas aplicadas pela DRT	R\$0,00	R\$0,00
Emolumentos	R\$0,00	R\$0,00
Total	R\$ 6.136.343,42	R\$ 6.846.802,76

Fonte: Sistema e-Gestão

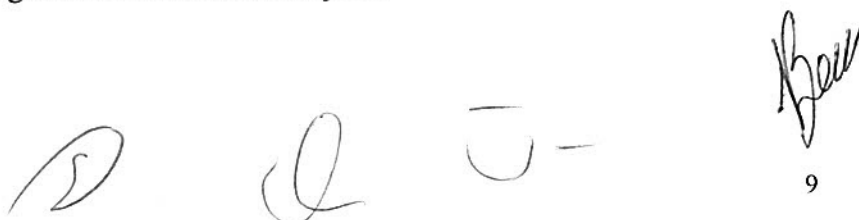
9 DOS ATOS DA SECRETARIA

9.1 Gerenciamento dos Processos

Sobre o desenvolvimento dos trabalhos na Unidade, o Diretor de Secretaria informou serem utilizadas 02 (duas) formas de gerenciamento de processos na Vara correccionada, quais sejam, o sistema de “setorização”, aplicável apenas aos processos físicos, e o sistema de “autogerenciamento de processos”, aplicável somente aos feitos eletrônicos.

Enquanto que no primeiro a divisão eqüitativa dos trabalhos é realizada de acordo com tarefas específicas, atribuídas previamente aos servidores, no segundo, a divisão é guiada pela terminação numérica dos processos eletrônicos, ficando cada servidor responsável por dígitos específicos.

Nesse contexto, tem-se a seguinte divisão de atribuições:





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

DIREÇÃO	
Esmar Taqueti Machado Filho	<ol style="list-style-type: none">1. Cadastro e exclusão de devedores no BNDT (processos físicos);2. Consulta à JUCEMA, ao RENAJUD e ao INFOJUD;3. Anotação de CTPS;4. Marcação de pauta;5. Expedição de auto e carta de arrematação/adjudicação.
CALCULISTA	
Francisco das Chagas Castelo Branco Filho	<ol style="list-style-type: none">1. Serviços de cálculos;2. Expedição de alvarás;3. Inclusão em lista de RPV e controle de pagamento;4. Controle de pagamento dos precatórios;5. Controle de Caixas relativas à liquidação no Sistema PJe-JT (“Elaboração de Cálculo” e “Aguardando Cumprimento de Providencia”) <p>Obs: Tarefas a serem executadas em todos os processos.</p>
ASSESSORES	
Vinicius Araújo Cedraz	<ol style="list-style-type: none">1. Minutas de despachos, nos seguintes processos:<ol style="list-style-type: none">1.1. Processos físicos (todos os feitos);1.2. PJe-JT: Caixas “Minutar Despacho”, “Minutar Decisão”, “Minutar Despacho/Decisão - Exec”, “Prazo Vencido” e “Valor Incompatível” <p>Obs: Tarefas a serem realizadas nos processos com terminação 1 a 3.</p> <ol style="list-style-type: none">2. Controle das Caixas “Apreciar Urgente” e “Despacho – Conversão em Diligência” no Sistema PJe-JT;3. Controle do agrupador “Processos com pedido liminar ou de antecipação de tutela não apreciado”.
Camila Paiva Fontenelle	<ol style="list-style-type: none">1. Minutas de Despachos, nos seguintes processos:<ol style="list-style-type: none">1.1. Sistema PJe-JT: Caixas “Minutar Despacho”, “Minutar Decisão”, “Minutar Despacho/Decisão-Exec”, “Prazo Vencido”, “Valor Incompatível” e outras que surgirem <p>Obs: Tarefas a serem realizadas nos processos com terminação 4 e 6 a 9.</p>
CHEFE DE AUDIÊNCIAS	
Cláudia V. Carvalho Costa Araújo Camila Paiva Fontenelle	<ol style="list-style-type: none">1. Serviços da sala de audiência;2. Confeção dos expedientes determinados em ata de audiência;3. Controle da Caixa “Verificar Ciência” no Sistema PJe-JT.
OFICIAL DE JUSTIÇA	
06 – Leonardo de Oliveira Cordeiro	<ol style="list-style-type: none">1. Cumprimento de mandados e demais diligências;2. Consulta ao BACENJUD.
SECRETARIA	
José Raimundo Pereira Siqueira	<ol style="list-style-type: none">1. Distribuição, confecção de expedientes* e diligências diversas** em processos eletrônicos com terminação 1, 2 e 3;2. Controle de agrupadores no Sistema PJe-JT nos processos sob sua responsabilidade;3. Distribuição de processos despachados (físicos);4. Expedição de cartas precatórias, mandados e precatórios (processos físicos);5. Confeção de alvarás em processos ajuizado contra particulares (empresas e pessoas físicas);6. Atendimento telefônico;7. Atendimento no balcão nas ausências legais da servidora responsável.

J- *[assinatura]* Q D



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Altaides Maria Almeida Borralho	1. Distribuição, confecção de expedientes* e diligências diversas** em processos eletrônicos com terminação 6 e 7; 2. Controle de agrupadores no Sistema PJe-JT nos processos sob sua responsabilidade; 3. Controle de Caixas no Sistema PJe-JT de processos sob sua responsabilidade; 4. Atendimento no balcão no horário de almoço e após o horário da servidora responsável; 5. Certificação de publicações no DEJT (processos físicos); 6. Digitalização e juntada de AR no Sistema PJe-JT.
Camila Paiva Fontenelle	1. Distribuição, confecção de expedientes* e diligências diversas ** em processos eletrônicos com terminação 9; 2. Controle de agrupadores no Sistema PJe-JT nos processos sob sua responsabilidade; 3. Controle de Caixas no Sistema PJe-JT de processos sob sua responsabilidade; 4. Arquivamento (todos os processos físicos).
Aurema Machado da Ponte	1. Distribuição, confecção de expedientes* e diligências diversas** em processos eletrônicos com terminação 8 e 4; 2. Controle de agrupadores do PJe-JT nos processos sob sua responsabilidade; 3. Controle de Caixas no Sistema PJe-JT de processos sob sua responsabilidade;
Thiago Miranda Farias	1. Confecção de notificação, edital e ofício (processos físicos); 2. Distribuição, confecção de expedientes* e diligências diversas** em processos eletrônicos com terminação 5 e 0; 3. Controle de agrupadores do PJe-JT nos processos sob sua responsabilidade; 4. Controle de Caixas no Sistema PJe-JT de processos sob sua responsabilidade; 5. Minutas de Despachos, nos seguintes processos: 5.1. Sistema PJe-JT: Caixas “Minutar Despacho”, “Minutar Decisão”, “Minutar Despacho/Decisão-Exec”, “Prazo Vencido”, “Valor Incompatível” e outras que surgirem Obs: Tarefas a serem realizadas nos processos com terminação 5 e 0.
PROTOCOLO	
Aurema Machado da Ponte	1. Serviço de protocolo em geral (atendimento ao público, recebimento e protocolização de petições, juntada de petições e AR's, autuação de Cartas Precatórias no Sistema PJe-JT e retificação de autuação em processos físicos); 2. Controle de prazo/acordo (processos físicos e eletrônicos); 3. Digitalização de documentos em geral para anexar a processos eletrônicos; 4. Preparação do malote.

9.1.1 Teletrabalho

Segundo informações prestadas pela Diretora de Secretaria, nenhum servidor da Unidade se encontra destacado para a realização de teletrabalho.

9.2 Autuação

Em 2014 foram autuados na Unidade 1.562 (mil e quinhentos e sessenta e dois) processos eletrônicos, incluídas as cartas precatórias e todos os títulos executivos extrajudiciais. Já em 2015, foram autuados, até 02/06/2015, 454 (quatrocentos e cinquenta e quatro) processos.

9.3 Intimação do Ministério Público

A Vara está promovendo regularmente a intimação do Ministério Público nas ações que demandam sua intervenção, como nos casos em que há interesse de menor.

9.4 Tramitação Preferencial - Idoso



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Pela análise dos autos, constatou-se que a Vara correccionada assegura tramitação preferencial aos processos em que pessoas idosas figuram como parte ou interveniente, nos termos da determinação inserta no artigo 71 da Lei n.º 10.471/2003, ratificada pelo artigo 18, § 4º, inciso I, do Provimento Geral Consolidado deste Regional.

9.5 Aguardando cumprimento de acordo

ITEM	DESCRIÇÃO	ABRIL/2015
66 / 90066	Fase de Conhecimento	284
81 / 90081	Fase de Liquidação	0
104 / 90104	Fase de Execução	37
Total		321

Fonte: Sistema e-Gestão

9.6 Aguardando pagamento de Requisição de Pequeno Valor (RPV)

Consoante informações prestadas pelo Diretor de Secretaria, existem cerca de 158 (cento e cinquenta e oito) processos, envolvendo 17 (dezessete) municípios submetidos à jurisdição da Vara do Trabalho de Chapadinha, aguardando a quitação do crédito principal e previdenciário, todos em fase de execução, cuja satisfação se dará mediante numerário decorrente de acordos celebrados com o Juízo correccionado, consistentes na apreensão mensal de valores advindos do FPM.

9.7 Processos retirados em carga por advogados

Pelo relatório do SAPT1, atualizado até 02/06/2015, constatou-se a existência de 03 (três) processos em carga com advogados, os mais antigos datados de 02/03/2015 (RTs 1411/2012 e 1413/2012).

9.2 Ordenação Processual

Não foram constatados erros na juntada de petições, certificação de prazos, numeração de folhas, abertura de volumes, ausência de identificação de servidor e de inutilização de espaços em branco.

9.3 Atrasos Processuais

Foram observados atrasos consideráveis em alguns processos analisados, como, por exemplo, nos de n.º 475/2011, 473/2011, 168/2011 e 53/2012.

10 DOS ATOS PRIVATIVOS DOS JUÍZES

10.1 Audiências

No dia 02/06/2015, o primeiro dia livre para a designação de audiência era 20/07/2015.

J -   



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Segundo informações prestadas pelo Diretor de Secretaria, as audiências da Vara correccionada são realizadas de segunda a quinta-feira, somente em um dos turnos, incluindo-se, em média, 13 (treze) audiências diárias, sem distinção de rito porquanto todas unas, totalizando aproximadamente 52 (cinquenta e duas) audiências semanais.

Sobre as audiências de execução, foi informado serem acompanhados pela Secretaria, de forma sistemática, todos os processos que se encontram em fase de execução com possibilidade de acordo, sendo elaborada pauta regular e específica de conciliação para a última quarta-feira de cada mês.

A respeito do tema, a equipe correccional colheu, ainda, os seguintes dados:

ITEM	DESCRIÇÃO	TOTAL
60 / 90060	Processos Aguardando a 1ª Sessão de Audiência	373
61 / 90061	Processos Aguardando o Encerramento da Instrução	165
172 / 90172	Audiências realizadas em 2013	2.203
172 / 90172	Audiências realizadas em 2014	2.312

Fonte: Sistema e-Gestão

10.2 Despachos

Em consulta ao Sistema SAPT1, realizada no dia 02/06/2015, constatou-se a existência de 185 (cento e oitenta e cinco) processos pendentes de despacho, sendo o mais antigo datado de 26/02/2015 (Processo n.º 143/2012).

Segundo o mesmo Sistema, o prazo médio para tomada de tal providência é 18,82 dias.

Quanto ao PJe-JT, restou apurada, na mesma data, a existência de 23 (vinte e três) processos movimentados para despacho, distribuídos entre as seguintes Caixas:

- “Minutar Despacho”: 04 (quatro) processos, o mais antigo datado de 28/01/2015 (RTSum 17334-09.2013);
- “Minutar Despacho - ED”: 03 (três) processos, o mais antigo datado de 08/04/2015 (RTOOrd 17825-16.2013);
- “Minutar Despacho - Exec”: 16 (dezesesseis) processos, o mais antigo datado de 19/05/2015 (CartPrec 16106-28.2015).

Entretanto, convém ressaltar a existência de 232 (duzentos e trinta e dois) processos conclusos a Magistrados com destinação incerta, já que pendentes de distribuição pela Secretaria para fins de minutas de despachos, decisões ou sentenças, nas seguintes Caixas:

- “Concluso ao Magistrado”: 99 (noventa e nove) processos, o mais antigo datado de 31/03/2015 (RTOOrd 16322-23.2014);
- “Concluso ao Magistrado - ConPra”: 16 (dezesesseis) processos, o mais antigo datado de 14/05/2015 (RTOOrd 17084-39.2014);
- “Concluso ao Magistrado - ConPraLiq”: 02 (dois) processos, o mais antigo datado de 20/05/2015 (RTOOrd 17473-58.2013);
- “Concluso ao Magistrado - Exec”: 84 (oitenta e quatro) processos, o mais antigo datado de 30/01/2015 (RTSum 16512-20.2013);
- “Concluso ao Magistrado - Liq”: 08 (oito) processos, o mais antigo datado de 20/05/2015 (RTSum 16582-03.2014);



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

- “Concluso ao Magistrado - Modificativo - ED”: 23 (vinte e três) processos, o mais antigo datado de 28/04/2015 (RTSum 16534-44.2014).

10.3 Prolação de Sentenças

Em consulta ao Sistema e-Gestão, foram encontradas as pendências abaixo indicadas na remessa referente a abril/2015:

ITEM	DESCRIÇÃO	PENDÊNCIA
62 / 90062	Processos com Instrução Processual Encerrada Aguardando Prolação de Sentença	45
64 / 90064	Processos com Instrução Processual Encerrada Aguardando Prolação de Sentença com prazo vencido	07

Fonte: Sistema e-Gestão

Entretanto, no dia 02/06/2015, o Sistema PJe-JT apontava:

- 20 (vinte) processos eletrônicos conclusos para prolação de sentença com a Excelentíssima Senhora Juíza Titular Liliana Maria Ferreira Soares Bouéres (Caixas “Escolher Forma de Elaboração de Sentença Modificativa - ED”, “Minutar Sentença” e “Minutar Sentença – Segredo de Justiça”), de n.º 0017170-10.2014.5.16.0006 (05/03/2015), 0017288-83.2014.5.16.0006, 0016073-38.2015.5.16.0006 (14/04/2015), 0016726-74.2014.5.16.0006 (23/04/2015), 0017384-98.2014.5.16.0006, 0017433-42.2014.5.16.0006, 0017555-55.2014.5.16.0006, 0016011-95.2015.5.16.0006, 0017245-49.2014.5.16.0006 (18/05/2015), 0016021-42.2015.5.16.0006 (26/05/2015), 0017553-85.2014.5.16.0006, 0017037-65.2014.5.16.0006, 0017038-50.2014.5.16.0006, 0017039-35.2014.5.16.0006, 0017040-20.2014.5.16.0006, 0017043-72.2014.5.16.0006, 0017044-57.2014.5.16.0006, 0017042-87.2014.5.16.0006 (01/06/2015), 0016356-95.2014.5.16.0006 e 0016355-13.2014.5.16.0006 (02/06/2015), encontrando-se o primeiro com o prazo regulamentar de 50 (cinquenta) dias vencido e os 08 (oito) seguintes com o prazo legal de 10 (dez) dias vencido.
- 05 (cinco) processos eletrônicos conclusos para prolação de sentença com a Excelentíssima Senhora Juíza Substituta Tália Barcelos Hortegal Braga (Caixa “Minutar Sentença”), de n.º 0016037-93.2015.5.16.0006, 0016039-63.2015.5.16.0006, 0017770-65.2013.5.16.0006, 0017771-50.2013.5.16.0006 e 0017491-45.2014.5.16.0006 (29/05/2015), todos dentro do prazo legal.

Sobre o tema, convém consignar haver sido constatado o descumprimento do comando inserto no art. 62 do Provimento Geral Consolidado, quanto à necessidade de designação de data para a publicação da sentença quando não proferida na audiência em que foi encerrada a instrução, bem como do disposto no art. 69 desse mesmo diploma legal, que estabelece a necessidade de se proferir a sentença correspondente no prazo máximo de 10 (dez) dias.

Verificou-se, por outro lado, o cumprimento do art. 67-A do Provimento Geral Consolidado, o qual determina a obrigatoriedade de se realizar a conclusão dos autos ao Juiz competente para o seu julgamento no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após o encerramento da instrução.

J - [assinatura] Q D



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

10.4 Conciliação

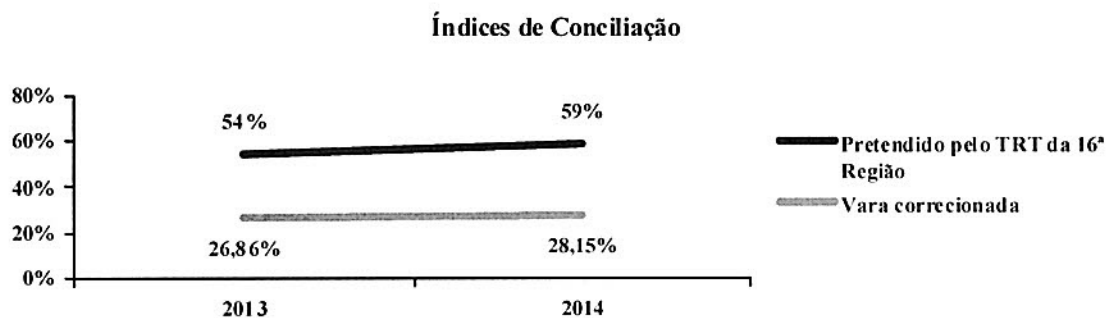
O Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região aderiu ao Movimento pela Conciliação desde o ano de 2006. A partir de então, atendendo à Recomendação n.º 08 do Conselho Nacional de Justiça, de 27 de fevereiro de 2007, deu-lhe continuidade, elaborando o Projeto Conciliar, que tem como principal finalidade incentivar a cultura da conciliação, visando dar maior efetividade e celeridade à prestação jurisdicional, com a redução do tempo de tramitação processual nas Varas do Trabalho e no Tribunal.

Um dos objetivos estratégicos definidos pelo Regional para o período de 2010 a 2014 é aumentar em 5% ao ano o índice de conciliação.

Em 2014, a pretensão do Tribunal era, então, atingir o índice de 59%, meta **não cumprida** pela Vara correccionada, que apresentou resultado equivalente a 28,15%, uma vez que solucionou 1.581 (mil e quinhentos e oitenta e um) processos e conciliou 445 (quatrocentos e quarenta e cinco) ações, ocupando o 17º lugar entre as Varas Trabalhistas deste Regional (Anexo III).

ÍNDICE DE CONCILIAÇÃO	2013	2014
Pretendido pelo TRT 16ª Região	54%	59%
Atingido pela Vara do Trabalho de Chapadinha	26,86%	28,15%

Fonte: Sistema e-Gestão



10.5 Processos convertidos em diligência

Em consulta ao SAPT1, constatou-se que, do período da última correição, realizada em 19/05/2014 até 02/06/2015, 01 (um) processo físico apresentou o julgamento da ação convertido em diligência e 02 (dois) processos apresentaram o julgamento de incidente convertido em diligência.

10.6 Quadros de produtividade dos Juízes que atuaram na Vara correccionada

10.6.1 Ano de 2014

MAGISTRADO	CONCILIAÇÕES*	DESPACHOS		DECISÕES*	AUDIÊNCIAS*
		Legado**	PJe-JT*		
Erika Cristina Ferreira Gomes	120	172	68	95	330

[Assinaturas manuscritas]



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

		DESPACHOS			
Gabrielle Amado Boumann	03	107	220	74	118
Liliana Maria Ferreira Soares Bouères	270	2136	2894	944	1747
Márcia Suely Correa Moraes	36	13	24	03	60
Maurílio Ricardo Neres	15	114	69	13	34
Total	444	5817		1129	2289

* Fonte: Sistema e-Gestão

** Fonte: SAPTI

10.6.1 Ano de 2015 (Até Abril)

MAGISTRADO	CONCILIAÇÕES*	DESPACHOS		DECISÕES*	AUDIÊNCIAS*
		Legado**	PJe-JT*		
Erika Cristina Ferreira Gomes	23	350	357	92	155
Guilherme José Barros da Silva	04	0	0	23	36
Liliana Maria Ferreira soares Bourères	38	334	1454	101	191
Luznard de Sá Cardoso	01	0	02	18	24
Núbia Prazeres Pinheiro	02	01	08	31	14
Total	68	2506		265	420

* Fonte: Sistema e-Gestão

** Fonte: SAPTI

10.7 Itinerância

No ano de 2014 foram realizados pelo Juízo correccionado os seguintes deslocamentos itinerantes:

PERÍODO	MUNICÍPIO	AUDIÊNCIAS REALIZADAS
03/07/2014	Anajatuba	32
20 a 23/05/2014	São Benedito do Rio Preto	104
03 e 04/11/2014	Santana do Maranhão	54
05 e 06/11/2014	Santa Quitéria	31
02/12/2014	Santana do Maranhão	34
03 e 04/12/2014	São Bernardo	33
18 a 21/05/2015	São Benedito do Rio Preto	54
Total		342

10.8 Admissibilidade de Recurso Ordinário e Agravo de Petição

Nos processos analisados, observou-se que há controle e pronunciamento explícito acerca da admissibilidade dos recursos ordinários e agravos de petição interpostos, conforme dispõe o artigo 18, inciso I, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho.

10.9 Atos de Execução

J - [assinatura] [assinatura] [assinatura] [assinatura]



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

A Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, por meio da Recomendação n.º 02/2011, definiu a sequência de atos a serem observados pelas Unidades jurisdicionadas na fase de execução, antes do arquivamento, quais sejam:

- a) *Citação do executado;*
- b) *Bloqueio de valores do executado via Sistema BACENJUD;*
- c) *Desconsideração da personalidade jurídica da empresa executada, nos termos dos artigos 79 e 80 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho;*
- d) *Registro no sistema informatizado e citação do sócio;*
- e) *Pesquisa de bens de todos os corresponsáveis via Sistemas BACENJUD, RENAJUD e INFOJUD;*
- f) *Mandado de penhora;*
- g) *Mandado de protesto notarial;*
- h) *Arquivamento provisório;*
- i) *Emissão de Certidão de Crédito Trabalhista após o prazo mínimo de 01 (um) ano de arquivamento provisório e renovação da pesquisa de bens de todos os corresponsáveis com as ferramentas tecnológicas disponíveis;*
- j) *Arquivamento definitivo;*
- l) *Audiência de tentativa de conciliação a qualquer momento.*

Com base na Resolução supra, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor, diante dos processos analisados, dos dados extraídos do SAPT1, Sistema PJe-JT e das informações prestadas pelo Diretor de Secretaria, observou os tópicos abaixo descritos.

10.9.1 Utilização dos instrumentos coercitivos

Em cumprimento ao art. 15, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, observou-se que a Vara do Trabalho de Chapadinha apresentou, no curso de 2014 até 02/06/2015, os seguintes resultados:

ANO	CONSULTAS	
	RENAJUD	INFOJUD
2014	42	33
2015	15	0

Fonte: SAPT1

ANO	CONSULTAS BACENJUD			Valores		
	Bloqueios	Desbloqueios	Transferências	Bloqueados	Desbloqueados	Transferidos
2014	587	411	221	R\$844.319,87	R\$261.498,48	R\$584.734,49
2015	128	112	31	R\$241.645,22	R\$109.588,15	R\$134.728,89

Fonte: www.bacen.gov.br

10.9.2 Citação de Sócios de Empresa Executada

Foi verificado pela equipe correcional que a Vara do Trabalho adota a praxe de citar o sócio da empresa, cuja despersonalização jurídica haja sido decretada pelo Juízo.

10.9.3 Liberação de Depósitos Recursais

D J U -



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

A Vara correccionada libera o depósito recursal em favor da parte reclamante se apurado crédito de valor inequivocamente superior ao depósito.

10.9.4 Pauta Especial em Fase de Execução

A Vara do Trabalho organiza pauta especial para processos na fase de execução, conforme alinhado no item 10.1.

Sobre o tema, importa, ainda, registrar que durante a IV Semana Nacional da Execução, efetivada no período de 22 a 26/09/2014, houve a participação da Vara correccionada, a qual veio a realizar 92 (noventa e duas) audiências de conciliação, resultando na celebração de 33 (trinta e três) acordos, no valor total de R\$138.030,06 (cento e trinta e oito mil e trinta reais e seis centavos).

10.9.5 Remessa dos autos ao arquivo provisório

Ao remeter os autos ao arquivo provisório, quando da suspensão da execução, não é obedecida a disposição estabelecida no artigo 163, §1º, do Provimento Geral Consolidado deste Regional, notadamente quanto à lavratura da certidão correspondente pelo Diretor de Secretaria, noticiando a ausência de depósito judicial ou recursal e o esgotamento de todos os meios coercitivos para o êxito da execução.

ITEM	DESCRIÇÃO	ABRIL/2015
327/90327	Saldo de Processos no Arquivo Provisório (Fase de Liquidação)	0
103/90103	Saldo de Processos no Arquivo Provisório (Fase de Execução)	03
Total		03

Fonte: Sistema e-Gestão

10.9.6 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)

ITEM	DESCRIÇÃO	ABRIL/2015
350/90350	Processos com Devedores Inscritos no BNDT	316

Fonte: Sistema e-Gestão

11 DAS METAS DO JUDICIÁRIO NACIONAL – CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA (CNJ)

11.1 Ano 2014

11.1.1 Meta 1 de 2014

Consiste em julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano de 2014.

A meta restará observada se o percentual de cumprimento for maior que 100%, ou seja, se os julgamentos corresponderem à quantidade de processos distribuídos até 31/12/2014, acrescida de, no mínimo, mais 01 (um).



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Nesse contexto, observa-se que a Vara correccionada **cumpriu** a meta descrita, uma vez que recebeu 1.489 (mil e quatrocentos e oitenta e nove) processos e solucionou 1.572 (mil e quinhentas e setenta e duas) ações, atingindo o percentual de 105,57%.

11.1.2 Meta 2 de 2014

Consiste em identificar e julgar, até 31/12/2014, pelo menos, 90% dos processos distribuídos até 31/12/2011 e 80% dos processos distribuídos até 2012.

Meta cumprida em ambos os períodos de referência, havendo, atualmente, apenas 07 (sete) processos pendentes de solução na Meta em exame, a saber: 834/2011, 828/2012, 418/2010, 522/2011, 1096/2011, 664/2012 e 25/2012 (Anexo IV).

11.1.3 Meta 5 de 2014

Consiste em reduzir o congestionamento, em relação à taxa média de 2013 e 2012, na fase de cumprimento de sentença e de execução, em qualquer percentual, quanto às execuções fiscais, e em 5% quanto às execuções não fiscais e cumprimento de sentença.

Meta não cumprida, eis que, apesar apurado o percentual de 13,29% quanto às execuções não fiscais (acima de 5%), verificou-se quanto às execuções fiscais percentual de redução inferior a zero.

11.1.4 Meta 6 de 2014

Consiste em identificar e julgar, até 31/12/2014, 100% as ações coletivas distribuídas até 31/12/2011.

Meta **integralmente cumprida** pela Unidade.

11.2 Ano 2015

Para o ano de 2015, entre as metas gerais a serem acompanhadas por todos os segmentos do Poder Judiciário, observam-se as seguintes, aplicáveis à Justiça do Trabalho:

- Meta 1 de 2015 – Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente;
- Meta 2 de 2015 – Identificar e julgar, até 31/12/2015, pelo menos, 90% dos processos distribuídos até 31/12/2013;
- Meta 5 de 2015 – Baixar quantidade maior de processos de execução do que o total de casos novos de execução no ano corrente, em qualquer percentual;
- Meta 6 de 2015 – Identificar e julgar, até 31/12/2015, as ações coletivas distribuídas até 31/12/2012;
- Meta 7 de 2015 – Identificar e reduzir em 1,5% o acervo dos 10 (dez) maiores litigantes em relação ao ano anterior.

As metas em referência são definidas para terem cumprimento ao final deste ano.

Entretanto, para que as Varas Trabalhistas possam contar com tempo, elementos e condições suficientes para recuperar possíveis deficiências, que, certamente, comprometeriam o

19



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

resultado final, esta Corregedoria está envidando esforços no sentido de proporcionar um resultado parcial das Metas supracitadas.

Até o momento, a Corregedoria obteve êxito, apenas, em calcular, até o mês de abril do corrente ano, a Meta 1 de 2015, supracitada, a qual segue abaixo analisada.

Quanto à análise parcial das demais Metas, esta ainda se encontra em fase de elaboração, devendo ser divulgadas as Varas Trabalhistas, tão logo seja finalizada.

11.2.1 Meta 1 de 2015

Como visto, consiste em julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano de 2015.

A meta restará observada se o percentual de cumprimento for maior que 100%, ou seja, se os julgamentos corresponderem à quantidade de processos distribuídos até 31/12/2015, acrescida de, no mínimo, mais 01 (um).

Nesse contexto e estabelecendo, apenas para fins de análise preliminar, o mês de abril deste ano como marco final, observa-se que a Vara correccionada **está cumprindo** a meta acima descrita, uma vez que recebeu 303 (trezentos e três) processos até 30/04/2015 e solucionou 332 (trezentas e trinta e duas) ações, atingindo o percentual de 109,57%.

12 OUTRAS METAS

12.1 Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT)

Para o ano de 2015, o Conselho Superior da Justiça do Trabalho fixou algumas Metas, que deverão cumpridas por todas as Varas do Trabalho deste Regional até o final deste exercício, e passarão a ser fiscalizadas e acompanhadas por esta Corregedoria, a saber:

- Meta 05 de 2015 – Reduzir o tempo médio de duração do processo na primeira instância, em relação ao ano base 2014, em 5% (cinco por cento), até 2020.
- Meta 06 de 2015 – Idêntica à Meta 01 de 2015 do CNJ;
- Meta 07 de 2015 – Idêntica à Meta 02 de 2015 do CNJ;
- Meta 08 de 2015 – Idêntica à Meta 06 de 2015 do CNJ;
- Meta 09 de 2015 – Aumentar o Índice de Conciliação da Fase de Conhecimento, em relação à média do biênio 2013/2014, em 10% (dez por cento), até 2020.
- Meta 10 de 2015 – Idêntica à Meta 07 de 2015 do CNJ;
- Meta 11 de 2015 – Idêntica à Meta 05 de 2015 do CNJ.

12.2 Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região

Para o ano de 2015, a Coordenadoria de Gestão Estratégica também fixou algumas Metas, as quais deverão observadas por todas as Varas do Trabalho deste Regional até o final deste exercício, e passarão a ser fiscalizadas e acompanhadas por esta Corregedoria, quais sejam:

- Meta 08 de 2015 – Elevar a performance jurisdicional de 1º Grau em 1% (um por cento) ao ano, até 2020.
- Meta 10 de 2015 – Reduzir a taxa de congestionamento na fase de conhecimento para 40% (quarenta por cento), ou menos, até 2020.

J- S- G B



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

- Meta 11 de 2015 – Aumentar o número de acordos homologados na fase de execução, em 6% (seis por cento), até 2020.
- Meta 13 de 2015 – Reduzir a taxa de congestionamento na fase de execução para 60% (sessenta por cento), ou menos, até 2020.
- Meta 21 de 2015 – Aumentar a arrecadação por processo em 10% (dez por cento), até 2020.

As Metas 10 e 13 de 2015 acima descritas **já foram examinadas** nos itens 7.2 e 7.4 desta Ata.

Quanto às demais Metas, esta Corregedoria também envidará esforços no sentido de proporcionar seus resultados parciais, para que as Varas Trabalhistas possam contar com tempo, elementos e condições suficientes para recuperar possíveis deficiências, que, certamente, comprometeriam o resultado final.

13 DAS PENDÊNCIAS

13.1 No SAPT1

A equipe correcional, em consulta ao Sistema SAPT1 em 02/06/2015, constatou as seguintes pendências pertinentes a autos físicos:

PENDÊNCIAS – PROCESSOS FÍSICOS			
Tramitação	Quant.	Data Mais Antigo	Proc. n.º
Petições/documentos para juntar (Andamentos 302, 336, 905, 906 e 982)	01	29/05/2015	483/2010
e-Doc para juntar	01	27/05/2015	548/2008
Notificações para expedir	06	26/05/2015	2/2015
Editais para expedir	01	01/06/2015	211/2009
Cartas Precatórias para expedir	03	06/03/2015	1081/2012
Ofícios para expedir	06	28/05/2015	563/1997
Mandados para expedir	01	27/02/2015	53/2012
Mandados para cumprir	43	26/02/2015	1059/2012
Realização de cálculos (Liquidação)	0	-	-
Atualização de cálculos	03	26/05/2015	190/2001
Precatório para expedir	01	21/05/2015	305/2015
Alvarás para expedir	09	15/04/2015	1243/2012
Alvarás prontos para entregar	62	30/05/2011	705/2010
Processos para arquivar	10	01/06/2015	299/2002
Processos Despachados Aguardando Distribuição	108	12/09/2008	435/2005
Certidões de créditos para expedir	06	25/02/2015	440/2011
Inclusão/Exclusão/Alteração no BNDT	110	-	-
Conclusos para despacho	185	26/02/2015	143/2012



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

PENDÊNCIAS – PROCESSOS FÍSICOS			
Tramitação	Quant.	Data Mais Antigo	Proc. n.º
Julgamento com prazo vencido	0	-	-
Solicitação de penhora <i>on line</i> – BACENJUD	0	-	-
Consulta ao RENAJUD	0	-	-
Consulta ao INFOJUD	16	23/01/2015	951/2010

13.2 No Sistema PJe-JT

Quanto às pendências do Sistema PJe-JT, a equipe correcional colheu os seguintes dados em 02/06/2015, após consulta direta ao acervo de processos armazenado nas Caixas de Tarefas:

PENDÊNCIAS – PROCESSOS ELETRÔNICOS			
Tramitação	Quantidade	Data do Mais Antigo	Processo n.º
Aguardando Cumprimento de Providências	47	20/02/2015	0017367-96.2013
Aguardando Cumprimento de Providências - Exec	121	20/02/2015	0017262-22.2013
Aguardando Cumprimento de Providências - Liq	137	18/03/2015	0017323-43.2014
Aguardando Apreciação pela Instância Superior	391	16/07/2014	0017477-61.2014
Aguardando Ciência	46	05/05/2015	0016898-74.2014
Aguardando Ciência - Exec	05	20/05/2015	0016343-33.2013
Aguardando Ciência - Liq	01	02/06/2015	0016282-75.2013
Aguardando Ciência da Decisão - ConPra	29	07/04/2015	0016489-74.2013
Aguardando Cumprimento de Acordo ou Pagamento	62	13/10/2014	0016663-49.2014
Aguardando Prazo - ED	7	26/05/2015	0016071-68.2015
Aguardando Término dos Prazos	192	11/05/2015	0017542-56.2014
Análise das Perícias	02	05/02/2015	0017854-66.2013
Análise da Execução	20	22/05/2015	0016461-09.2013
Análise da Liquidação	44	29/05/2015	0016522-64.2013
Análise do Conhecimento	178	27/05/2015	0017313-33.2013
Arquivamento definitivo	657	25/11/2013	0016666-38.2013
Arquivo Definitivo	811	04/06/2014	0016901.05-2013
Cartas Devolvidas	66	19/12/2013	0017295-12.2013
Concluso ao Magistrado	99	31/03/2015	0016322-23.2014
Concluso ao Magistrado - ConPra	16	14/05/2015	0017084-39.2014
Concluso ao Magistrado - ConPraLiq	02	20/05/2015	0017473-58.2013
Concluso ao Magistrado - Exec	84	30/01/2015	0016512-20.2013
Concluso ao Magistrado - Liq	08	20/05/2015	0016582-03.2014
Concluso ao Magistrado - Modificativo - ED	23	28/04/2015	0016534-44.2014
Controle de Sobrestamento - Suspensão	01	12/06/2014	0017882-34.2013
Controle Manual - Prazos Pós-Sentença	55	24/04/2015	0016081-49.2014

Secretaria/Juízes



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

PENDÊNCIAS – PROCESSOS ELETRÔNICOS			
Tramitação	Quantidade	Data do Mais Antigo	Processo n.º
Controle Manual de prazos – com PraLiq	05	21/05/2015	0016951-31.2013
Designar Audiência	92	15/04/2015	0016026-35.2013
Encaminhar Carta	03	18/05/2015	0017175-32.2014
Escolher Forma de Elaboração de Sentença Modificativa - ED	01	02/06/2015	0016355-13.2014
Escolher tipo de Arquivamento	07	27/05/2015	0016536-14.2014
Imprimir Correspondencia	12	27/05/2015	0016695-54.2014
Minutar Sentença	23	14/04/2015	0017288-83.2014
Minutar Sentença (Segredo de Justiça)	01	05/03/2015	0017170-10.2014
Minutar Decisão	02	14/05/2015	0016660-31.2013
Minutar Decisão - Exec	45	27/04/2015	0016563-31.2013
Minutar Decisão - Liq	57	06/04/2015	0017454-52.2013
Minutar Despacho	04	28/01/2015	0017334-09.2013
Minutar Despacho - ED	03	08/04/2015	0017825-16.2013
Minutar Despacho - Exec	16	19/05/2015	0016106-28.2015
Operações da Audiência	233	02/03/2015	0017501-89.2014
Prazos Vencidos	103	26/05/2015	0017103-79.2013
Preparar Comunicação	131	22/05/2015	0016208-84.2014
Produzir Expediente da Secretaria	05	27/05/2015	0016748-69.2013
Recebimento da Instância Superior	19	29/05/2015	0016452-47.2013
Remeter ao 2º Grau	12	25/05/2015	0016896-46.2014
Triagem Inicial	04	31/05/2015	0016452-76.2015
Transito em julgado	16	31/05/2015	0016620-15.2014

Sobre as caixas em comento, foram observadas as seguintes ocorrências:

- **Caixas "Aguardando Cumprimento de Providência", "Aguardando Cumprimento de Providência - Exec" e "Aguardando Cumprimento de Providência - Liq"**
 - Finalidade: armazenar processos que estão aguardando determinada providência ou decurso de prazo geral para prosseguimento e envio às Caixas "Análise do Conhecimento", "Análise de Liquidação" e "Análise de Execução".
 - Determinação: todas as Unidades deverão realizar acompanhamento semanal dos processos armazenados nas caixas em comento, a fim de lhes conferir tramitação célere.
 - Situação: foram constatados atrasos em alguns processos analisados, como, por exemplo, os de n.º 17262-22.2013, 17367-96.2013 e 16537-33.2013.
- **Caixas "Aguardando Cumprimento de Acordo ou Pagamentos"**
 - Finalidade: armazenar processos que estão aguardando o cumprimento de acordo ou quitação de pagamento para prosseguimento do feito.
 - Determinação: todas as Unidades deverão realizar acompanhamento semanal dos processos armazenados nas caixas em comento, a fim de lhes conferir tramitação célere.
 - Situação: foram constatados atrasos em alguns processos analisados, como, por exemplo, no feito de n.º 0016663-49.2014, alocado na Caixa em exame desde



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

13/10/2014, sem haver, contudo, certificação sobre o cumprimento do acordo firmado.

- **Caixa “Análise da Carta”**
 - Finalidade: remeter Carta Precatória cumprida ou não cumprida ao Juízo Deprecante.
 - Determinação: todas as Unidades devem se abster de manter processos nesta caixa por mais de 05 (cinco) dias, procedendo, o quanto a antes, a devolução do feito ao Juízo correspondente, em prol da celeridade processual.
 - Situação: constatou-se a inexistência de processos na caixa.
- **Caixas “Análise de Execução”, “Análise de Liquidação” e “Análise do Conhecimento”**
 - Finalidade: distribuir processos para as demais caixas existentes no Sistema de acordo com a tarefa pendente de realização.
 - Determinação: todas as Unidades deverão se abster de manter processos nesta caixa por mais de 10 (dez) dias, devendo proceder a sua imediata distribuição sempre que possível.
 - Situação: não foram encontradas irregularidades nos feitos analisados.
- **Caixa “Apreciar Admissibilidade de Recurso”**
 - Finalidade: direcionar processos para as caixas “Análise do Conhecimento”, “Concluso ao Magistrado” ou “Trânsito em Julgado”.
 - Determinação: todas as Unidades deverão se abster de manter processos nesta caixa por mais de 05 (cinco) dias, devendo proceder a sua imediata distribuição sempre que possível.
 - Situação: constatou-se a inexistência de processos na caixa.
- **Caixa “Apreciar Urgentes”**
 - Finalidade: realizar a triagem imediata dos processos que buscam o deferimento de medidas urgentes, fazendo a conclusão do feito ao Magistrado competente, o mais breve possível.
 - Determinação: todas as Unidades deverão se abster de manter processos nesta caixa por mais de 24 (vinte e quatro) horas, devendo proceder a sua imediata análise e conclusão, tão logo possível, ao Juiz em exercício na Vara.
 - Situação: constatou-se a inexistência de processos na caixa.
- **Caixa “Arquivamento definitivo”**
 - Finalidade: direcionar processos para a caixa “Arquivo Definitivo”.
 - Determinação: todas as Unidades deverão promover, no prazo de 05 (cinco) dias, ao encaminhamento imediato de todos os processos armazenados nesta caixa ao “Arquivo Definitivo”, a fim de zerar e encerrar a tarefa.
 - Situação: constatou-se a existência de 657 (seiscentos e cinquenta e sete) processos na Caixa em exame, fora do prazo recomendado.
- **Caixa “Arquivo definitivo”**
 - Finalidade: guardar definitivamente os processos arquivados pela Unidade.
 - Determinação: todas as Unidades, ao direcionarem processos a esta caixa, deverão realizar, previamente, análise criteriosa das fichas processuais respectivas, a fim de sanear eventuais omissões no lançamento de movimentos

J - [assinatura] Q D



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

imprescindíveis e, assim, evitar a verificação de inconsistências no Sistema e-Gestão.

- Situação: não foram encontradas irregularidades nos feitos analisados.
- **Caixas “Atribuir Concluso ao Magistrado”**
 - Finalidade: possibilitar a escolha pelo servidor do Magistrado competente para o julgamento do processo.
 - Determinação: todas as Unidades deverão se abster de manter processos nesta caixa por mais de 05 (cinco) dias, devendo direcioná-los às caixas de Minuta dos Juízes competentes, onde efetivamente serão examinados, até mesmo porque o registro de conclusão na ficha processual somente é realizado após tal procedimento.
 - Situação: constatou-se a inexistência de processos na caixa.
- **Caixa “Cartas Devolvidas”**
 - Finalidade: guardar definitivamente as Cartas Precatórias já devolvidas aos Juízos deprecantes.
 - Determinação: todas as Unidades, ao direcionarem processos a esta caixa, deverão realizar, previamente, análise criteriosa das fichas processuais respectivas, a fim de sanear eventuais omissões no lançamento de movimentos imprescindíveis e, assim, evitar a verificação de inconsistências no Sistema e-Gestão.
 - Situação: não foram encontradas irregularidades nos feitos analisados.
- **Caixas “Concluso ao Magistrado”, “Concluso ao Magistrado - Liq” e “Concluso ao Magistrado - Exec”**
 - Finalidade: possibilitar a escolha pelo servidor do tipo de conclusão que será realizada no processo, se para despacho, decisão ou julgamento, e o Magistrado correspondente.
 - Determinação: todas as Unidades deverão se abster de manter processos nesta caixa por mais de 05 (cinco) dias, devendo direcioná-los às caixas de Minuta dos Juízes competentes, onde efetivamente serão examinados, até mesmo porque o registro de conclusão na ficha processual somente é realizado após tal procedimento.
 - Situação: constatou-se a existência de diversos processos nas Caixas supracitadas, além do prazo acima estipulado.
- **Caixa “Controle de Desarquivamento”**
 - Finalidade: realizar as ações “Concluir desarquivamento” ou “Dar Ciência (Indeferimento)”.
 - Determinação: todas as Unidades deverão se abster de manter processos nesta caixa por mais de 05 (cinco) dias, procedendo ao seu imediato encaminhamento sempre que possível.
 - Situação: constatou-se a inexistência de processos na caixa.
- **Caixa “Controle Manual - Prazos Pós-Sentença”**
 - Finalidade: realizar o controle de prazos após a prolação de sentença pelo Juízo, a fim de dar encaminhamento ao feito nos casos de interposição de embargos de declaração, recurso ordinário e reexame necessário, ou se observada a necessidade de ser realizada outra tarefa.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

- Determinação: todas as Unidades deverão se abster de manter processos nesta caixa por mais de 10 (dez) dias, procedendo ao seu imediato encaminhamento sempre que possível.
- Situação: foram constatados atrasos na maioria dos processos analisados, como, por exemplo, os de n.º 16081-49.2014 e 16100-52.2014.
- **Caixa “Encaminhar Carta”**
 - Finalidade: possibilitar a expedição de Carta Precatória pela Unidade.
 - Determinação: todas as Unidades deverão se abster de manter processos nesta caixa por mais de 10 (dez) dias, devendo proceder ao seu imediato encaminhamento sempre que possível.
 - Situação: constatou-se a existência de 03 (três) processos na Caixa supracitada além do prazo acima estipulado.
- **Caixa “Escolher Tipo de Arquivamento”**
 - Finalidade: realizar as ações “Arquivar definitivamente”, “Arquivar provisoriamente” ou “Cancelar Arquivamento”.
 - Determinação: todas as Unidades deverão se abster de manter processos nesta caixa por mais de 05 (cinco) dias, procedendo ao seu imediato encaminhamento sempre que possível.
 - Situação: não foram encontradas irregularidades nos feitos analisados.
- **Caixa “Imprimir Correspondência”**
 - Finalidade: possibilitar a impressão de correspondência produzida e direcionar o processo à tarefa subsequente.
 - Determinação: todas as Unidades deverão se abster de manter processos nesta caixa por mais de 05 (cinco) dias, devendo proceder ao seu imediato encaminhamento sempre que possível.
 - Situação: não foram encontradas irregularidades nos feitos analisados.
- **Caixa “Intimações Automáticas com Pendências - Con” e “Intimações Automáticas com Pendências - Liq”**
 - Finalidade: a tarefa surge nos casos em que a preparação da publicação automática no Diário Oficial não foi possível em razão de um dos pólos não possuir representante legal habilitado; tem por objetivo, assim, possibilitar a remessa dos autos à caixa "Ciência às Partes", para a expedição de comunicação, ou à caixa "Análise do Conhecimento" para adoção de outras providências.
 - Determinação: todas as Unidades deverão se abster de manter processos nesta caixa por mais de 05 (cinco) dias, devendo proceder ao imediato encaminhamento do feito correspondente, sempre que possível.
 - Situação: constatou-se a inexistência de processos na caixa.
- **Caixa “Operações de Audiência”**
 - Finalidade: realizar atividades afetas a redesignação/cancelamento de audiências ou ainda sua conversão em diligência, para em seguida direcionar os processos correspondentes para uma das caixas de "Análise do Conhecimento".
 - Determinação: todas as Unidades deverão realizar controle semanal dos processos armazenadas na caixa acima mencionada, a fim de lhes conferir



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

andamento célere tão logo realizada a audiência respectiva ou determinada a adoção de outra medida pelo Juízo.

- Situação: não foram encontradas irregularidades nos feitos analisados.
- **Caixa “Prazos Vencidos”**
 - Finalidade: indicar os processos que, em tese, tiveram o decurso do prazo processual correspondente vencido para prosseguimento do feito.
 - Determinação: todas as Unidades deverão se abster de manter processos nesta caixa por mais de 05 (cinco) dias, devendo encaminhá-los, imediatamente, a destinação final adequada.
 - Situação: constatou-se a existência de diversos processos nas Caixas supracitadas além do prazo acima estipulado.
- **Caixas “Iniciar Liquidação” e “Iniciar Execução”**
 - Finalidade: realizar o lançamento dos movimentos “Iniciar Execução” e “Iniciar Liquidação” em fichas processuais, direcionando os feitos correspondentes a caixas existentes no Sistema, de acordo com a tarefa que deverá ser realizada, à vista do caso concreto.
 - Determinação: todas as Unidades deverão se abster de manter processos nesta caixa por mais de 05 (cinco) dias, devendo proceder ao seu imediato encaminhamento sempre que possível.
 - Situação: constatou-se a inexistência de processos na caixa.
- **Caixa “Nó de Desvio”**
 - Finalidade: ajustar o fluxo de determinado processo, equivocadamente movimentado, quando não for possível a adoção de outra medida igualmente eficaz.
 - Determinação: todas as Unidades deverão se abster de manter processos nesta caixa por mais de 24 (vinte e quatro) horas, devendo encaminhá-los, imediatamente, a destinação final adequada.
 - Situação: não há tarefas de nó pendentes.
- **Caixa “Preparar Comunicação”**
 - Finalidade: possibilitar ao servidor a produção de diversas comunicações e outros atos, em especial Notificações, Intimações, Editais, Mandados, Ofícios (se para cumprimento por Oficial de Justiça) e Cartas Precatórias.
 - Determinação: as atividades pendentes deverão ser realizadas pelas Unidades, preferencialmente, no prazo de 30 (trinta) dias; todas as Unidades deverão produzir obrigatoriamente, no fluxo desta caixa, os expedientes acima mencionados, sobretudo em se tratando de Mandados, Ofícios (se para cumprimento por Oficial de Justiça) e Cartas Precatórias, pois somente através dessa tarefa é possível encaminhar os Mandados e Ofícios confeccionados à Central de Mandados, bem como são registrados, em se tratando de Cartas Precatórias, movimentos automáticos pelo PJe-JT, indispensáveis à fidedignidade dos dados do Sistema e-Gestão, sob pena de inconsistências.
 - Situação: não foram encontradas irregularidades nos feitos analisados.
- **Caixa “Produzir Expediente da Secretaria”**
 - Finalidade: realizar a produção unicamente de Alvarás, Certidões e Ofícios (se não for para cumprimento por Oficial de Justiça).

D L J -

Bull



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

- Determinação: as atividades pendentes deverão ser realizadas pelas Unidades, preferencialmente, no prazo de 30 (trinta) dias; todas as Unidades deverão se abster de produzir, no fluxo desta caixa, Notificações, Intimações, Editais, Mandados, Ofícios (se para cumprimento por Oficial de Justiça) e Cartas Precatórias, uma vez que afetos a caixa "Preparar Comunicação".
- Situação: não foram encontradas irregularidades nos feitos analisados.
- **Caixas “Publicar DJe”, “Publicar DJe - Liq” e “Publicar DJe - Exec”**
 - Finalidade: possibilitar ao servidor a publicação do expediente produzido pelo Juízo, a fim de dar ciências às partes.
 - Determinação: todas as Unidades deverão se abster de manter processos nesta caixa por mais de 05 (cinco) dias, devendo proceder ao imediato cumprimento da tarefa, sempre que possível, até mesmo porque viável a realização de publicação em lote, medida esta simples e rápida.
 - Situação: constatou-se a inexistência de processos na caixa.
- **Caixa “Remeter ao 2º Grau”**
 - Finalidade: preparar o processo para remessa posterior ao 2º Grau, visando o processamento e julgamento do recurso interposto.
 - Determinação: todas as Unidades deverão se abster de manter processos nesta caixa por mais de 10 (dez) dias, devendo proceder ao seu imediato encaminhamento sempre que possível.
 - Situação: não foram encontradas irregularidades nos feitos analisados.
- **Caixa “Triagem Inicial”**
 - Finalidade: realizar exame inicial de processos para direcioná-los às caixas de “Análise do Conhecimento”, “Concluso ao Magistrado” ou “Dar Ciência às Partes” visando o seu prosseguimento.
 - Determinação: todas as Unidades deverão se abster de manter processos nesta caixa por mais de 05 (cinco) dias, devendo proceder ao seu imediato encaminhamento sempre que possível.
 - Situação: não foram encontradas irregularidades nos feitos analisados.
- **Caixa “Valor Incompatível”**
 - Finalidade: direcionar os processos para as caixas de “Análise do Conhecimento” ou “Concluso ao Magistrado” para exame e prosseguimento do feito.
 - Determinação: todas as Unidades deverão se abster de manter processos nesta caixa por mais de 05 (cinco) dias, devendo proceder ao seu imediato encaminhamento sempre que possível.
 - Situação: constatou-se a inexistência de processos na caixa.

Diante desse quadro, deverá o Diretor de Secretaria: 1) designar, no prazo de 05 (cinco) dias, 02 (dois) servidores para realizar triagem nas Caixas “Aguardando Cumprimento de Providência”, “Aguardando Cumprimento de Acordo ou Pagamentos”, “Arquivamento Definitivo”, “Concluso ao Magistrado”, “Controle Manual - Prazos Pós-Sentença”, “Encaminhar Carta” e “Prazos Vencidos”, visando à atualização das pendências constatadas, com execução, no prazo de 10 (dez) dias, das tarefas correspondentes que tenham excedido os prazos supracitados ou tenham apresentado morosidade; 2) instruir os servidores a se



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

absterem, sempre que possível, de manter processos nas Caixas “Controle Manual - Prazos Pós-Sentença” e “Encaminhar Carta”, além do prazo de 10 (dez) dias; 3) instruir os servidores a evitar, sempre que possível, manter processos nas Caixas “Arquivamento Definitivo”, “Concluso ao Magistrado” e “Prazos Vencidos”, além do prazo de 05 (cinco) dias.

13.2.1 Relatórios Circunstanciados

À vista de relatórios circunstanciados, emitidos em 02/06/2015 pela Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicações (Anexo V), foram observadas ainda as seguintes pendências:

Ordem	Descrição	Quantidade
Relatório 001	Processos com saída da fase de conhecimento sem lançamento de solução	27
Relatório 002	Processos parados em uma tarefa há mais de 100 dias, exceto: em audiência, aguardando pagamento ou apreciação pela instância superior, arquivados ou devolvidos	703
Relatório 003	Processos conclusos para julgamento sem solução há mais de 30 dias	10
Relatório 004	Processos conclusos para despacho, pendentes há mais de 30 dias	40
Relatório 005	Processos com determinação e pendentes de inclusão, alteração ou exclusão no BNDT	0
Relatório 006	Processos no conhecimento ou na liquidação, nos quais houve acordo, sem trânsito em julgado ou há mais de 180 dias sem pagamento de parcela única ou final	353
Relatório 007	Cartas precatórias recebidas há mais de 180 dias e ainda não devolvidas ao juízo deprecante	36
Relatório 008	Processos com possível inconsistência entre existência de solução de arquivamento há mais de 30 dias e ainda ausente o arquivamento	09
Relatório 009	Cartas arquivadas ao invés de devolvidas	16
Relatório 010	Processos com determinação de bloqueio no BACENJUD e sem determinação de registro no BNDT há mais de 90 dias	02
Relatório 011	Processos com notificações via sistema para ente sem documento de identificação (CPF/CNPJ) cadastrado	05
Relatório 012	Prazos médios de permanência do processo por tarefa	152
Relatório 013	Processos solucionados e parados há mais de 15 dias (houve solução e não houve ED, RO, remessa ao TRT, TJ, execução/liquidação iniciada ou arquivamento)	133
Relatório 014	Processos solucionados, nos quais há petição de recurso, recebido, porém ainda sem remessa ao 2º grau	80
Relatório 015	Processos remetidos ao 2º grau sem lançamento de recebimento de recurso	115
Relatório 016	Processos da classe Execução Fiscal que não possuem a Procuradoria da Fazenda Nacional atuada devidamente como parte	06
Relatório 017	Mandados criados há mais de 7 dias e ainda não enviados	39
Relatório 018	Processos não arquivados ou não remetidos com despacho	69

D G J -

Bel



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Ordem	Descrição	Quantidade
	pendente há mais de 60 dias	
Relatório 019	Cartas precatórias expedidas há mais de 180 dias sem lançamento da juntada de devolução	210
Relatório 020	Manifestações juntadas há mais de 60 dias, sem nenhum documento posterior	04
Relatório 021	Cartas criadas há mais de 60 dias, sem expediente de envio	01
Relatório 022	Processos com documentos não assinados ou não validados que impeçam remessa ao TRT	07
Relatório 023	Processos solucionados nos quais houve RO, pendente de decisão de admissibilidade, parados há mais de 15 dias	60
Relatório 024	Processos envolvendo entes públicos autuados como rito sumário ou sumaríssimo e não arquivados	101
Relatório 025	Processos para análise de vinculação às Procuradorias	0

Considerando o constatado pelos relatórios supracitados, determinou o Desembargador Corregedor ao Diretor de Secretaria, a designação, no prazo de 05 (cinco) dias, de 02 (dois) servidores para verificarem, em 30 (trinta) dias, as pendências relacionadas, com realce para as indicadas no Relatório 002, visando sua atualização e retificação de eventual equívoco.

13.2.2 Agrupadores

No tocante aos agrupadores existentes no início do painel do usuário do Sistema PJe-JT, verificou-se que a Unidade o tem utilizado como meio de controle das pendências existentes no Juízo, as quais, atualmente, retratam a realidade.

Vale, entretantes, registrar a existência de pendências sensíveis e reais, ressaltadas pelos aludidos agrupadores, que merecem a devida atenção da Unidade, a saber: **176 (cento e sessenta e seis) processos** que aguardam a análise de prevenção, **70 (setenta) processos** com pedido de sigilo de documentos não apreciado e **38 (trinta e oito) processos** com atas assinadas aguardando o devido encaminhamento do Chefe de Audiências.

Ciente do acima constatado e com o fim de sanear o cenário observado, determinou o Desembargador Corregedor ao Diretor de Secretaria, a designação de 02 (dois) servidores para, no prazo de 05 (cinco) dias, diligenciarem nos agrupadores supracitados, de modo a verificar e atualizar as pendências ali enumeradas, especialmente a relativa aos processos que aguardam a análise de prevenção, submetendo-os, quando necessário, à apreciação do Juízo.

13.2.3 Atas de Audiências pendentes de assinatura

Ainda em consulta ao Sistema PJe-JT, foi constatada a existência de 12 (doze) atas de audiências pendentes de assinatura de Magistrados, a mais antiga datada de 08/08/2013 e a mais recente datada de 02/06/2015, a saber: 0017056-08.2013.5.16.0006, 0017058-75.2013.5.16.0006 (08/08/2013), 0017058-75.2013.5.16.0006 (09/08/2013), 0016419-57.2013.5.16.0006 (25/09/2013), 0017181-73.2013.5.16.0006 (27/02/2014), 0017395-30.2014.5.16.0006, 0016046-55.2015.5.16.0006, 0016072-53.2015.5.16.0006, 0016086-37.2015.5.16.0006, 0016082-97.2015.5.16.0006, 0016088-07.2015.5.16.0006 (01/06/2015) e 0016105-43.2015.5.16.0006 (02/06/2015).



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Após diligência nos feitos supracitados, observou-se que apenas as atas pendentes em 01 e 02/06/2015 se encontram efetivamente aguardando assinatura do Juízo, desconhecendo-se o motivo pelo qual as demais persistem em ser listados pelo relatório extraído através do caminho “Audiência e Sessões → Integração com AUD → Verificar audiências importadas”. Diante desse cenário, determinou o Desembargador Corregedor a expedição de Memorando ao Setor de Apoio ao Sistema PJe-JT para estudo do caso, em complementação aos Memorandos n.º 60 e 145/2015-SC, visando a exclusão dos feitos em comento do relatório supracitado.

13.2.4 Lançador de Movimentos

Finalizando os trabalhos sobre os processos eletrônicos, foi o Diretor de Secretaria indagado sobre a utilização do lançador de movimentos no Sistema PJe-JT, sendo, na ocasião, informado que os servidores da Vara correccionada o tem utilizado regularmente, à vista das atividades desenvolvidas na Unidade.

Na oportunidade, porém, reiterou-se a importância de ser empregado pela Unidade o lançador de movimentos acima mencionado, pois, do contrário, certamente se observarão ao longo do tempo inconsistências no Sistema e-Gestão decorrentes dessa omissão.

Isto porque, muito embora a maior parte dos movimentos relativos ao processo eletrônico seja realizada de forma automática pelo próprio sistema, existem lançamentos específicos que necessitam ser obrigatoriamente registrados pelos servidores da Unidade na ficha processual, sob pena de ulterior constatação de erros pelo validador de remessas do Tribunal.

Assim sendo, deverá a Secretaria continuar empregando o lançador em comento, o qual abrange os seguintes movimentos:

- Leilão ou praça
- Desmembramento de feitos
- Reunião a Processo
- Cumprimento de diligências
- Requisição de autos ou mandado
- Julgamento do conflito de competência
- Recebimento de documento pela Secretaria
- Execução provisória em definitiva
- Reunião de Processos
- Concessão de efeito suspensivo a recurso
- **Documento (Carta Precatória)**
- **Baixado o incidente/recurso**
- **Alterado o tipo de petição**
- **Encerrada a execução em processo**

Os movimentos colocados em negrito merecem especial atenção, pois, se omitidos, causarão, inclusive, distorções severas nos dados estatísticos da Unidade.

14 DOS PRAZOS MÉDIOS (EM DIAS)



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

14.1 Cumprimento de Mandados Judiciais

PRAZO MÉDIO PARA CUMPRIMENTO DE MANDADOS			
Nome	2013	2014	2015
Antonio Mesquita de Farias	7,34	-	-
Camila Paiva Fontenelle	7,67	-	-
Juliana Maria Ribeiro Gomes da Silva	6,64	7,98	-
Leonardo de Oliveira Cordeiro	-	-	5,10
Prazo Médio	7,21	7,98	5,10

**Fonte: SAPTI*

À vista dos prazos médios coletados, observa-se que, atualmente, está sendo **obedecido** pela Unidade o disposto no art. 190 do Provimento Geral Consolidado deste Regional, o qual estabelece que os Mandados Judiciais devem ser cumpridos e devolvidos no prazo máximo de 09 (nove) dias, contados da data da distribuição, inclusive.

14.2 Audiências

Os prazos médios para realização de audiências foram os seguintes:

Item	Descrição	2013	2014
263/90263	Do Ajuizamento da Ação até a Realização da 1ª Audiência na Fase de Conhecimento - Rito Sumaríssimo	79	135,10
264/90264	Do Ajuizamento da Ação até a Realização da 1ª Audiência na Fase de Conhecimento - Exceto Rito Sumaríssimo	75,89	132,65
Prazo Médio		77,29	133,33
267/90267	Do Ajuizamento da Ação até o Encerramento da Instrução Processual na Fase de Conhecimento - Rito Sumaríssimo	88,43	151,70
268/90268	Do Ajuizamento da Ação até o Encerramento da Instrução Processual na Fase de Conhecimento - Exceto Rito Sumaríssimo	118,75	178,63
Prazo Médio		105,20	171,16

Fonte: Sistema e-Gestão

14.3 Julgamentos

O prazo médio entre o ajuizamento da ação até a prolação de sentença foram os seguintes:

Item	Descrição	2013	2014
271/90271	Do Ajuizamento da Ação até a prolação de sentença na Fase de Conhecimento - Rito Sumaríssimo	90,75	160,39
272/90272	Do Ajuizamento da Ação até a prolação de sentença na Fase de Conhecimento - Exceto Rito Sumaríssimo	119,69	195,32
Prazo Médio		106,61	185,51
269/90269	Da conclusão até a prolação de sentença na fase de conhecimento - Rito Sumaríssimo	17,62	42,16
270/90270	Da conclusão até a prolação de sentença na fase de conhecimento - Exceto Rito Sumaríssimo	13,10	32,86
Prazo Médio		15,13	33,86



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Fonte: Sistema e-Gestão

Em relação aos prazos médios entre a conclusão do processo à prolação de sentença por magistrado, restaram apurados os valores abaixo:

MAGISTRADO	RITOS	PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DE SENTENÇA	
		2013	2014
Erika Cristina Ferreira Gomes	RS	33,71	31,56
	RO	42,33	38,91
Gabrielle Amado Boumann	RS	3,40	-
	RO	0,88	-
Liliana Maria Ferreira Soares Bouéres	RS	47,22	45,30
	RO	32,89	22,89
Maurílio Ricardo Neres	RS	1,67	-
	RO	10,00	-
Luznard de Sá Cardoso	RS	-	1,00
	RO	-	-
Núbia Prazeres Pinheiro Bogéa	RS	-	6,60
	RO	-	6,65

Fonte: Sistema e-Gestão

14.4 Liquidação

Item	Descrição	2013	2014
274/90274	Do Ajuizamento da Ação até o Encerramento da Liquidação - Rito Sumaríssimo	302,59	466,54
305/90305	Do Ajuizamento da Ação até o Encerramento da Liquidação - Exceto Rito Sumaríssimo	422,34	515,67
Prazo Médio		353,74	500,15
359/90359	Do Início ao Encerramento da Liquidação - Rito Sumaríssimo	67,23	148,70
371/90371	Do Início ao Encerramento da Liquidação - Exceto Rito Sumaríssimo	86,45	87,83
Prazo Médio		80,10	107,09

Fonte: Sistema e-Gestão

14.5 Execução



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Item	Descrição	2013	2014
308/90308	Do Ajuizamento da Ação até o Encerramento da Execução - Rito Sumaríssimo	435,70	692
309/90309	Do Ajuizamento da Ação até o Encerramento da Execução - Exceto Rito Sumaríssimo (Ente Privado)	596,40	996,83
Prazo Médio		555,33	937,78
282/90282	Do Ajuizamento da Ação até a Extinção da Execução - Rito Sumaríssimo	435,70	692
307/90307	Do Ajuizamento da Ação até a Extinção da Execução - Exceto Rito Sumaríssimo (Ente Privado)	446,80	899,75
310/90310	Do Ajuizamento da Ação até a Extinção da Execução - Exceto Rito Sumaríssimo (Ente Público)	541,95	793,64
Prazo Médio		499,90	796,69

Fonte: Sistema e-Gestão

14.6 Arquivamento

Item	Descrição	2013	2014
281/90281	Do Ajuizamento da Ação até o Arquivamento - Rito Sumaríssimo	260,38	345,2
306/90306	Do Ajuizamento da Ação até o Arquivamento - Exceto Rito Sumaríssimo (Ente Privado)	370,51	394,98
311/90311	Do Ajuizamento da Ação até o Arquivamento - Exceto Rito Sumaríssimo (Ente Público)	552,86	629,86
Prazo Médio		380,71	437,86

Fonte: Sistema e-Gestão

15 DA GESTÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

15.1 DA INSPEÇÃO JUDICIAL

Foi realizada inspeção judicial na Unidade correccionada no período de 07 a 13/01/2015, em conformidade com o disposto na Resolução Administrativa n.º 210/2012, tendo Ata correspondente sido remetida a esta Corregedoria no mês de fevereiro do corrente ano, restando atendidas as disposições dos artigos 197 e 206 do Provimento Geral Consolidado.

16 DA GESTÃO DOCUMENTAL

16.1 Dos Autos Findos

Os autos de processos findos são devidamente organizados em caixas apropriadas, devidamente identificadas e armazenadas no arquivo definitivo.

16.2 Das Pastas

A Vara do Trabalho, atualmente, mantém pastas reservadas apenas ao arquivamento das cópias físicas de alvarás, memorandos e ofícios. Não existem, porém, pastas para arquivamento de mandados, cartas precatórias, editais, atas de audiência e sentenças proferidas pelo Juízo.

Ademais, conforme constatado *in loco*, a Unidade não utiliza a tabela de temporalidade estabelecida por este Egrégio Regional.

17 DA GESTÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Sobre esse aspecto, o Diretor de Secretaria informou que o mobiliário, os equipamentos de informática e os condicionadores de ar existentes na Unidade estão em boas condições de uso, atendendo, em geral, as necessidades da Vara correccionada.

18 DA GESTÃO DE TECNOLOGIA INFORMACIONAL

Encontram-se instalados e em funcionamento os seguintes programas de informática pertencentes ao Sistema Integrado (SIGI-JT): SAPT1; Sistema de Cálculos; AUD (Automação de Salas de Audiência); e-Doc; e-Public.

Especificamente quanto ao Sistema e-Public, o Diretor de Secretaria informou utilizá-lo apenas eventualmente e, no geral, apenas para a publicação de cálculos e atas de audiências.

Por fim, vale registrar que a Unidade **cumpre parcialmente** o disposto no art. 10 da Resolução CSJT n.º 136/2014, o qual estabelece a necessidade dos órgãos da Justiça do Trabalho manterem instalados em suas Unidades “equipamentos à disposição das partes, advogados e interessados para consulta aos autos digitais, digitalização e envio das peças processuais e documentos em meio eletrônico”. Vale registrar, entretanto, a inexistência de *scanner* devidamente instalado no local.

Diante disso e visando conferir integral cumprimento ao estabelecido no regramento supra, determinou o Desembargador Corregedor a expedição de Memorando à Diretoria Geral, visando: 1) à disponibilização de 01 (um) scanner para utilização do Juízo; 2) ao deslocamento de 01 (um) técnico em informática para a Vara correccionada para realizar os procedimentos de instalação cabíveis.

19 DA GESTÃO AMBIENTAL

À vista da Recomendação n.º 11, de 22 de maio de 2007, do Conselho Nacional de Justiça, observou-se na Vara correccionada boas práticas objetivando a formação de um ambiente ecologicamente equilibrado, destacando-se, como exemplo, a impressão em frente e verso de documentos e a reutilização de impressões descartadas como rascunhos.

20 DO SISTEMA E-GESTÃO

Em 19/12/2012 foi autorizada, pelo Tribunal Superior do Trabalho, a substituição do Boletim Estatístico do 1º Grau pelo Sistema e-Gestão, com dados a serem considerados a partir de janeiro/2013.

Desde então, todas as estatísticas das Varas do Trabalho deste Regional são obtidas por meio do referido sistema, que, como ressaltado alhures, já se encontra habilitado, inclusive, para extração dos dados estatísticos oriundos do PJe-JT, restando claro que o referido Sistema é, atualmente, o banco de dados de toda a Justiça Especializada Nacional.

Como a veracidade dos registros processuais junto ao SAPT1 compete às Unidades judiciais respectivas, esta Corregedoria diligenciou junto as Varas do Trabalho, expedindo Memorandos, encaminhando equipe para auxílio *in loco* e realizando curso de capacitação, tudo com o objetivo de serem saneadas todas as inconsistências outrora constatadas.

No entanto, até o mês de junho/2014 todas as remessas geradas pelas Varas do Trabalho deste



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

órgão, relativas aos anos 2013 e 2014, haviam sido rejeitadas pela Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, em razão da verificação de inconsistências.

Diante desse quadro, a Presidência Regional instituiu, em 17/06/2014, o Comitê Gestor Regional para manutenção e aperfeiçoamento do Sistema e-Gestão, coordenado pelo Desembargador Corregedor, o fazendo por meio da Portaria n.º 586/2014.

Desde então, a servidora Olívia Maria Oliveira Almeida, lotada na Corregedoria, juntamente com servidores da Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicações, que também integram o aludido Comitê, trabalham exaustivamente, em conjunto com as Varas do Trabalho, em busca da resolução definitiva para a celeuma constatada.

Como resultado dessas ações, todas as remessas geradas pela Unidade até abril de 2015 se encontram integralmente aprovadas, fato que merece o reconhecimento do Desembargador Corregedor pelo resultado alcançado.

21 DA OUVIDORIA

Conforme informado pelo Serviço de Ouvidoria deste Regional, de 01/01/2014 até 18/05/2015, não foram registradas manifestações em relação a processos que tramitam perante a Vara correccionada.

22 DAS SUGESTÕES

Foram apresentadas as seguintes sugestões pelo Diretor de Secretaria: 1) *Aumento da frequência de visitas técnicas, promovidas pela Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicações, para manutenção dos equipamentos de informática utilizado pela Unidade;* 2) *Instalação de roteador wi-fi em todas as Varas Trabalhistas deste Regional;* 3) *Aumento da velocidade da conexão de internet nas Varas do Trabalho do interior;* 4) *Concessão de autorização para eliminação de autos arquivados definitivamente, ante a inexistência de espaço físico suficiente para sua guarda;* 5) *Implementação do projeto “Ginástica Laboral” nas Varas do Trabalho do interior.*

À vista das sugestões de n.º 01/03 e 04/05, foi informado à Diretora de Secretaria que esta Corregedoria fará expedir Memorandos, respectivamente, à Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicações e à Presidência, para ciência, exame de suas viabilidades e adoção das providências cabíveis.

23 DAS BOAS PRÁTICAS

Além da manutenção das boas práticas já registradas na Ata de Correição 2014, foram constatados no Juízo correccionado a realização de outros procedimentos inovadores que merecem o devido registro:

- Designação de perícias médicas em vários processos para o mesmo dia, a ser realizada nas dependências da própria Vara Trabalhista, por perito designado pelo Juízo, o que tem acarretado a diminuição sensível do prazo médio;
- Acompanhamento, via planilha, dos processos pendentes de realização de perícia, com realização de contato direto com os peritos indicados pelo Juízo, através de telefone e



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

email, visando conferir maior celeridade à prestação jurisdicional;

- Realização periódica de campanha de vacinação junto aos servidores lotados na Unidade;
- Realização, no período de 25/11/2015 a 28/11/2015, da “1ª Semana TRT Ambiental”, na cidade de Chapadinha (MA), ocasião em que foram ministradas palestras sobre práticas sustentáveis em escolas municipais, com exposição em praças públicas de obras de arte confeccionadas pelo servidor Luiz Antônio Moraes Pires, membro da Comissão Ambiental deste Regional;
- A disponibilidade do Juízo em ceder servidores para auxiliar outras Unidades.

24 DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS

Verificou-se que a Unidade possui instalações físicas adequadas, em bom estado de conservação, compatível com os trabalhos desempenhados, proporcionando um ambiente de trabalho propício ao desenvolvimento das atividades com qualidade, conforme fotografias abaixo.



Fachada



Balcão de Atendimento



Secretaria



Handwritten marks and signatures at the bottom of the page.

Handwritten signature



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**



Gabinete da Juíza Titular



Sala de Audiências



Hall de Espera



Arquivo Definitivo



Arquivo Definitivo



Copa

Handwritten signatures and initials.



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**



Garagem Interna

Vale ressaltar, ainda, a organização da Unidade, no que se refere à acomodação de processos físicos, limpeza e conservação do mobiliário.

25 DAS VISITAS

Não houve visitas no período correcional.

26 DO CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES E DETERMINAÇÕES INSERTAS NA ATA DE CORREIÇÃO DO ANO DE 2014

As seguintes recomendações/determinações, exaradas na ata do ano anterior, foram cumpridas pela Unidade:

- Restou cumprida a Meta 01 de 2014 do Judiciário Nacional;
- Foram corrigidas diversas falhas na alimentação do Sistema SAPT1;
- A pendência referente a processos físicos que aguardam arquivamento se encontra devidamente atualizada, conforme observado no item 12.1 desta Ata;
- A Unidade está promovendo a revisão dos itens de saldo/pendências do Sistema e-Gestão.

Vale registrar, ainda, o cumprimento das Metas 02 e 06 de 2014 do Judiciário Nacional, examinadas no item 11.1 desta Ata.

Por outro lado, é incumbência do Corregedor registrar as determinações/recomendações não cumpridas, bem como os aspectos que ainda merecem ser aprimorados. Nesse sentido, Juízes e servidores devem atentar para o seguinte:

- Houve elevação nas taxas de congestionamento da fase de conhecimento e de execução, as quais vieram a atingir, respectivamente, os patamares de 49,23% e 63,59%, ficando acima das Metas estabelecidas por este Regional;
- O índice de conciliação, apesar de ter sofrido discreta elevação entre os anos de 2013 e 2014, continua àquém do pretendido por este Regional (59%), restando apurado em 28,15%;
- Não houve cumprimento da Meta 05 de 2014 do Judiciário Nacional;

D. L. J. -

[Assinatura]



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

- Ainda não sendo observado pela Unidade o comando inserto no art. 62 do Provimento Geral Consolidado deste Tribunal, quanto à necessidade de se designar data para a publicação da sentença quando não proferida na audiência em que foi encerrada a instrução;
- Continuam sendo observados processos conclusos para julgamento com prazo vencido, em descumprimento ao art. 69 do Provimento Geral Consolidado;
- Apesar da grande utilização do Sistema BACENJUD, não estão sendo empregados pela Unidade com a regularidade e eficácia desejada os Sistemas RENAJUD e INFOJUD, onde constatada a realização de poucas consultas, conforme item 10.9.1 desta Ata;
- O Sistema e-Public não está sendo utilizado devidamente pela Vara Trabalhista para a publicação de despachos, decisões, atas de audiências e sentenças proferidas em autos físicos;
- O prazo médio apurado entre o ajuizamento da ação e a realização da 1ª audiência continua elevado, restando contabilizado em 135,10 dias nos processos submetidos ao rito sumaríssimo, e em 132,65 dias nos processos submetidos ao rito ordinário;
- Continua a ser constatada a existência de processos com carga vencida, sem que a Unidade tenha adotado providências para regularizar a situação;
- Adotem medidas urgentes visando ao arquivamento definitivo dos processos que se encontram aptos para essa providência, tendo que a situação ocasiona distorções nas taxas de congestionamento, tanto na fase de conhecimento quanto na de execução, devendo tal tarefa ser realizada semanalmente;
- A Unidade ainda não utilizando a tabela de temporalidade instituída por este Regional.

27 DAS RECOMENDAÇÕES

Em caráter geral, com o intuito de realçar procedimentos que devem ser sempre observados em todas as Unidades Judiciais deste Regional, especificamente em decorrência do constatado nos trabalhos correccionais, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor deixa as seguintes recomendações aos Excelentíssimos Senhores Juízes vinculados à Vara do Trabalho de Barreirinhas:

- a) Observem o comando inserto no art. 62 do Provimento Geral Consolidado deste Tribunal, quanto à designação de data para a publicação da sentença, quando não proferida na audiência em que foi encerrada a instrução, mediante ciência prévia das partes ou procuradores, evitando-se desse modo a conclusão dos autos para julgamento *sine die* e a necessidade de intimação das partes pela via postal ou Diário;
- b) Julgue a Juíza Liliana Maria Ferreira Soares Bouéres, no prazo de 05 (cinco) dias, os processos que se encontram conclusos além do prazo legal, guardando, ainda, observância ao disposto no art. 69 do Provimento Geral Consolidado, que estabelece a necessidade de se proferir a sentença correspondente no prazo máximo de 10 (dez) dias;
- c) Implementem ações visando baixar as taxas de congestionamento nas fases de conhecimento e de execução, priorizando os procedimentos de conciliação, visando adequar as taxas em foco às metas traçadas por este Regional;
- d) Guardem observância às Metas do Judiciário Nacional, fixadas pelo Conselho



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Nacional de Justiça, a fim de lhes dar cumprimento integral ao final de cada ano, especialmente no tocante à Meta 05 de 2015;

- e) Adotem providências eficazes, no prazo de 30 (trinta) dias, no sentido de reduzir os 185 (cento e oitenta e cinco) processos físicos conclusos para despacho e os 232 (duzentos e trinta e dois) feitos eletrônicos armazenados nas Caixas “Concluso ao Magistrado”, cuidando, ainda, para que novos acúmulos não se verifiquem;
- f) Adotem providências no sentido de reduzir o prazo médio entre a conclusão e a prolação de despachos, apurado nesta correição em 18,82 dias,
- g) Priorizem, com a devida urgência que o caso requer, o processamento e julgamento dos processos 834/2011, 828/2012, 418/2010, 522/2011, 1096/2011, 664/2012 e 25/2012, relativos à Meta 2 de 2014 do Judiciário Nacional (Anexo IV);
- h) Insistam na busca de melhores índices de conciliação na fase de conhecimento, tendo em vista o percentual alcançado nos últimos anos, abaixo do pretendido pelo Tribunal;
- i) Utilizem os meios coercitivos necessários à obtenção de uma execução eficiente, a saber, os Sistemas BACENJUD, RENAJUD e INFOJUD, sobretudo estes 02 (dois) últimos, onde constatada a realização de poucas consultas, conforme item 10.9.1 desta Ata, de modo a reduzir o acervo de processos nessa fase;
- j) Observem, quando da elaboração da pauta de audiências, a necessidade de se reduzir os prazos médios examinados no item 14.2 desta Ata, sobretudo os pertinentes à realização da primeira audiência e, em especial, nos processos submetidos ao rito sumaríssimo (art. 852-B, III, da CLT), de modo a adequá-los ao prazo estabelecido em lei ou, pelo menos, reduzi-los a patamares razoáveis;
- k) Observem a Recomendação n.º 02/2011 da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que definiu a sequência de atos a serem seguidos pelas Unidades jurisdicionadas na fase de execução, antes do arquivamento, conforme item 10.10 desta Ata;
- l) Continuem a realizar atividades itinerantes, em cumprimento ao disposto no art. 115, §1º, da Constituição Federal, bem como nos termos do Provimento Geral Consolidado deste Regional, propiciando, às comunidades mais distantes, amplo acesso à Justiça Laboral;
- m) Considerando que todas as estatísticas das Varas do Trabalho deste Regional são, atualmente, obtidas por meio do Sistema e-Gestão, que continuem a fiscalizar e cobrar do Diretor de Secretaria o correto manuseio do referido sistema.

28 DAS DETERMINAÇÕES

Em face do constatado e apurado durante os trabalhos correccionais, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor determina à Secretaria, na pessoa do Diretor de Secretaria Esmar Taqueti Machado Filho, responsável pela boa ordem dos serviços da Unidade, que:

- a) Efetue a cobrança dos processos de n.º 1411/2012 e 1413/2012, com prazo de devolução expirado, eis que retirados em carga desde 02/03/2015, observando, para tanto, o que dispõe o art. 102 do Provimento Geral Consolidado deste Tribunal;
- b) Designe 01 (um) servidor para atualizar, no prazo de 15 (quinze) dias, improrrogáveis, a pendência “Processos despachados aguardando distribuição”, relativa a processos físicos, em ordem cronológica, uma vez que constatada a existência de 108 (cento e



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

- oito) ações pendentes, a mais antiga datada de 12/09/2008 (RT 435/2005);
- c) Atente à necessidade de manter atualizadas as pendências constadas no item 13.1 desta Ata, utilizando, para tanto, os relatórios de rotina disponíveis no SAPT1, a fim de sanear as tarefas correspondentes de acordo com a ordem cronológica, guardando atenção especial aos 110 (cento e dez) processos que aguardam inclusão/exclusão/alteração no BNDT;
- d) Adote medidas eficazes para a entrega dos 62 (sessenta e dois) alvarás prontos para entregar, o mais antigo datado de 30/05/2011 (RT 705/2010);
- e) Especificamente quanto ao Sistema do Processo Judicial Eletrônico, deverá a Diretora de Secretaria:
- I) Designar, no prazo de 05 (cinco) dias, 02 (dois) servidores para: 1) realizar triagem nas Caixas “Aguardando Cumprimento de Providência”, “Aguardando Cumprimento de Acordo ou Pagamentos”, “Arquivamento Definitivo”, “Concluso ao Magistrado”, “Controle Manual - Prazos Pós-Sentença”, “Encaminhar Carta” e “Prazos Vencidos”, visando à atualização das pendências constatadas, com execução, no prazo de 10 (dez) dias, das tarefas correspondentes que tenham excedido os prazos supracitados ou tenham apresentado morosidade; 2) efetivar a medida determinada no item 13.2.1, à vista dos relatórios produzidos pela Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicações (Anexo V); 3) diligenciar nos agrupadores mencionados no item 13.2.2 desta Ata, de modo a verificar e atualizar as pendências ali enumeradas, especialmente as relativa aos processos que aguardam a análise de prevenção, submetendo-os, quando necessário, à apreciação do Juízo.
 - II) Instruir os servidores a se absterem, sempre que possível, de manter processos: 1) nas Caixas “Controle Manual - Prazos Pós-Sentença” e “Encaminhar Carta”, além do prazo de 10 (dez) dias; 2) nas Caixas “Arquivamento Definitivo”, “Concluso ao Magistrado” e “Prazos Vencidos”, além do prazo de 05 (cinco) dias.
- f) Continue atentando para o comando inserto no art. 67-A do Provimento Geral Consolidado, o qual determina a obrigatoriedade de se realizar a conclusão dos autos ao Juiz competente para o seu julgamento no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após o encerramento da instrução;
- g) Elabore estratégias de ação, de modo a imprimir a celeridade necessária à realização dos atos processuais pendentes de execução pela Secretaria da Vara, há mais de 30 (trinta) dias, informando à Corregedoria, em 30 (trinta) dias, sobre as providências adotadas;
- h) Ao remeter os autos ao arquivo provisório, lavre certidão conforme estabelecido no art. 163, §1º, do Provimento Geral Consolidado, noticiando a ausência de depósito judicial ou recursal e o esgotamento de todos os meios coercitivos para o êxito da execução;
- i) Utilize o Sistema e-Public nos processos físicos, empregando-o sempre na publicação de sentenças, decisões, despachos e atas de audiências, a fim de dar publicidade aos atos processuais na *internet*, em cumprimento aos arts. 65 e 112 do Provimento Geral Consolidado da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho;



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

- j) Mantenha pastas reservadas ao arquivamento de cópias físicas dos mandados, cartas precatórias, editais, atas de audiência e sentenças proferidas pelo Juízo, com fim de tornar viável eventual ação de restauração de autos;
- k) O atendimento ao público continue sendo realizado exclusivamente servidor;
- l) Continue assegurando tramitação preferencial aos processos em que pessoas idosas, menores e pessoas acometidas de doença grave figuram como parte ou interveniente;
- m) Observe a tabela de temporalidade, instituída por este Regional;
- n) Permaneça atento à regularização dos dados do Sistema e-Gestão, conferindo os itens de saldo/pendência, constantes no Anexo VI, pois os dados ali relacionados demonstram a real situação da Unidade judicial;
- o) Cumpra os comandos emanados do Comitê Gestor Regional do Sistema e-Gestão, observando as diretrizes e prazos por este fixados;
- p) Faça a leitura desta ata conjuntamente com todos os servidores de modo a adotar as medidas necessárias ao cumprimento das determinações nela contidas;
- q) Informe à Corregedoria, no prazo de 30 (trinta) dias, acerca do cumprimento do inteiro teor dos despachos correccionais, bem como das demais determinações da presente ata.

29 DAS PROVIDÊNCIAS PELA SECRETARIA DA CORREGEDORIA

- Extrair informações dos Sistemas e-Gestão, PJe-JT e SAPT1, no prazo de 30 (trinta) dias, de forma a verificar se a Unidade está tomando providências quanto às determinações insertas nesta Ata;
- Expedir Memorando ao Setor de Apoio ao Sistema PJe-JT para estudo do caso apontado no item 12.2 desta Ata, visando à exclusão dos feitos anteriormente indicados do relatório extraído através do caminho “Audiência e Sessões → Integração com AUD → Verificar audiências importadas”, tudo em complemento aos Memorandos n.º 60 e 145/2015-SC;
- Expedir Memorando à Diretoria Geral para os fins alinhados no item 18 desta Ata;
- Expedir Memorandos à Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicações e à Presidência, para ciência das sugestões de n.º 01/03 e 04/05, alinhadas no item 22 desta Ata, exame de suas viabilidades e adoção das providências cabíveis;
- Expedir Memorando às Varas do Trabalho, a fim de lhes dar ciência das boas-práticas assinaladas no item 23 desta Ata;
- Disponibilizar no *site* do Tribunal o inteiro teor desta Ata, publicando-a no DEJT.

30 DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor James Magno Araújo Farias agradece a colaboração de todos aqueles lotados na Vara correccionada, em especial à Excelentíssima Senhora Juíza do Trabalho Titular Liliana Maria Ferreira Soares Bouéres pela forma com que vem conduzindo os trabalhos na Unidade.

Na oportunidade, reconhece, ainda, o trabalho desenvolvido pelos servidores Camila Paiva Fontenelle, Leonardo de Oliveira Cordeiro, Thiago Farias Miranda, José Raimundo Pereira Siqueira, Altaídes Maria Almeida Borralho e Aurema Machado da Ponte, pelos estagiários Manoel Soares da Silva Neto, Maura Mendes Cardoso, Laryssa Gonçalves Meireles Pinto e

D Q J -

Mora



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Francisco Araújo do Carmo, e pelos terceirizados Andrew Clayton Silva de Almeida, Francisco Coelho da Silva, Eleonilson Gonçalves Lobo, Eidivaldo Jenner Soares Santos e Sandriane Almeida Simões que, coordenados pelo Diretor de Secretaria Esmar Taqueti Machado, desenvolvem com eficiência suas atividades.

Tece, ademais, um elogio especial aos servidores Cláudia Virgínia de Carvalho Costa Araújo, Vinícius Araújo Cedraz e Francisco das Chagas Castelo Branco Filho pelo empenho no cumprimento dos seus misteres.

Por fim, não poderia deixar de assentar a atenção dispensada pela terceirizada Sandriane Almeida Simões, por toda a cooperação oferecida aos membros da equipe correcional.

Com relação às atividades judiciais desempenhadas na Unidade, anota ser dever do Corregedor registrar os aspectos positivos e aqueles que merecem ser melhorados.

Nesse sentido, tem-se como pontos positivos:

- Cumprimento das Metas 01, 02 e 06 de 2014 do Judiciário Nacional;
- Atualização da grande maioria das pendências apontadas no item 12 da Ata de 2014;
- Aumento na arrecadação de valores pela Unidade entre os anos de 2013 e 2014;
- As boas-práticas narradas no item 23 desta Ata.

Sabe-se, por outro lado, que o Desembargador Corregedor, no cumprimento de suas obrigações regimentais, deve registrar também os pontos que devem ser melhorados.

Nesse contexto, merecem uma atenção especial as seguintes circunstâncias:

- Elevação das taxas de congestionamento da fase de conhecimento e de execução, as quais vieram a atingir, respectivamente, os patamares de 49,23% e 63,59%;
- Índice de conciliação abaixo da meta estabelecida pelo Regional;
- Não cumprimento da Meta 05 de 2014 do Judiciário Nacional;
- Elevado prazo médio entre o ajuizamento da ação e a realização da 1ª audiência, apurado, atualmente, em 135,10 dias no rito sumaríssimo e 132,65 dias no rito ordinário.

À vista do cenário geral, confia o Desembargador Corregedor que o comprometimento demonstrado pela Unidade no curso dos últimos anos certamente irá aprimorar o quadro em foco, razão pela qual incita a todos que continuem buscando o aperfeiçoamento constante de suas atividades, com o fim maior de dar efetividade à prestação jurisdicional.

30 DO ENCERRAMENTO

Aos três dias do mês de junho do ano dois mil e quinze, foi encerrada a presente Correição Periódica Ordinária. Nada mais havendo a consignar, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor James Magno Araújo Farias mandou encerrar a presente Ata, lavrada por mim, Marcos Pires Costa, Secretário da Corregedoria, a qual, depois de lida e achada conforme, vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor, pela Excelentíssima Senhora Juíza do Trabalho Titular Liliana Maria Ferreira Soares Bouéres, por mim, e pela Diretor de Secretaria Esmar Taqueti Machado-Filho.

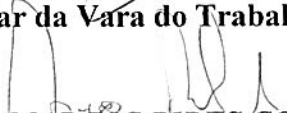

Des. JAMES MAGNO ARAÚJO FARIAS


Vice-Presidente e Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**


LILIANA MARIA FERREIRA SOARES BOUÉRES
Juiz Titular da Vara do Trabalho de Chapadinha


MARCOS PIRES COSTA
Secretário da Corregedoria Regional


ESMAR TAQUETI MACHADO FILHO
Diretor de Secretaria da Vara do Trabalho de Chapadinha

